

PE 06/2026



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA - PR

CNPJ:- 75.442.756/0001-90

AVENIDA BRASIL, 1229 - CENTRO

Exercício:- 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 62 / 2026

DATA: 15/01/2026 - :13:45:53

TIPO: 1 - Geral

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

RG/Insc. Est.:

Endereço: Rua RUA MONSENHOR JOAO BELCHIOR, 1007

Complemento: Secretaria Municipal de Saude

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBARA - PR

CEP: -

Telefone: 43 35323065

ASSUNTO/MOTIVO: GERAL

GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Observação:

End. Correspondência:RUA MONSENHOR JOAO BELCHIOR -Nº: 1007

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBARA - PR

CEP:

Complemento:Secretaria Municipal de Saude

Telefone:43 35323065 - **Celular:** - **Email:** comprassaude.cambara@hotmail.com

Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

Henrique Melo Pereira Militão
Funcionário

2

/

ANEXO I – MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

1. SECRETARIA / SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Leandro Moreira dos Reis

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 65040

3. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação decorre da ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores do setor de Endemias. Tal lacuna impacta negativamente a identificação, a segurança, a apresentação e a eficiência das equipes no desempenho de suas funções, especialmente em campo. Atualmente, a inexistência desses itens dificulta o reconhecimento dos servidores pela população, gerando insegurança e comprometendo a imagem institucional

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- ☐ Prestação de Serviços – Não Continuados
- ☐ Prestação de Serviços – Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Prestação de Serviços – Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Aquisição de Material de Consumo
- ☐ Aquisição de Material Permanente ou Equipamento
- ☐ Obras ou Serviços de Engenharia
- ☐ Outros: _____

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Dispensa ou Inexigibilidade
- ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)
- ☐ Outra: _____

6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A aquisição visa solucionar o problema de identificação e segurança dos servidores, promovendo:

- **Identificação imediata e segura:** Facilitando o reconhecimento por parte da população e de outros órgãos durante as visitas domiciliares e ações de campo;

- **Padronização visual:** Reforçando a imagem institucional, o profissionalismo e a organização do setor;
- **Melhoria das condições de trabalho:** O fornecimento de chapéus australianos, bolsas e uniformes adequados (tecidos resistentes como Rip Stop e Brim) protege os servidores contra intempéries e riscos operacionais;
- **Eficiência:** A padronização elimina ruídos de comunicação e garante que a equipe esteja devidamente equipada para suas atividades.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Objeto	UND	QTD
Calça em tecido Rip Stop	UND	76
Camiseta de poliviscose	UND	76
Camisa de brim leve	UND	76
Chapéu tipo australiano	UND	38
Jaqueta em tecido tactel	UND	38
Bolsa em lona (padrão Funasa)	UND	38

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

- (X) Demanda prevista no PCA 2026
- () Demanda não prevista no PCA 2026

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO:

- **Amostras:** Será exigida a apresentação de amostras do licitante provisoriamente vencedor, dada a natureza têxtil do objeto, para verificação de toque, gramatura, costura e fidelidade dos bordados, conforme Art. 41, II da Lei 14.133/2021.
- **Subcontratação:** Não será permitida.
- **Garantia Contratual:** Não será exigida.

10. DATA PRETENDIDA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Se pretende que o início se dê tão logo concluída a homologação do processo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO:

- **Prazo de Entrega:** Até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação.
- **Condições:** Os uniformes devem ser entregues em embalagens individuais transparentes, com identificação de tamanho, já personalizados com os bordados exigidos.
- **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Saúde, Rua Monsenhor João Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR, CEP: 86390-000

12. VIGÊNCIA PRETENDIDA:

☒ 12 meses

☐ Outra: _____

☒ Prorrogável, conforme legislação aplicável

13. FONTE DE RECURSOS / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte 303

14. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal: Juliana Aparecida Viana (designado, formalmente, pela Portaria nº 445/2025)

Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis

15. GRAU DE NECESSIDADE:

☐ Baixo

☐ Médio

☒ Alto

Responsável pelo preenchimento:

Henrique Melo Pereira Militão

Matricula: 64100

Assinatura:  _____

Data: 07 de janeiro de 2026



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO II – MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 62/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA
O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cambará, 15 de janeiro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somados à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnico preliminares para a aquisição de bens, obras ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

...

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade da contratação decorre da identificação de um problema institucional relacionado à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, o que impacta negativamente a identificação, a segurança, a apresentação e a eficiência das equipes no desempenho de suas funções. Sob a perspectiva do interesse público, a falta desses itens compromete a imagem institucional, dificulta a comunicação com a sociedade e pode prejudicar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Atualmente, a inexistência de uniformes e acessórios apropriados dificulta a identificação dos servidores em campo, reduz a padronização visual e pode gerar situações de insegurança, tanto para os colaboradores quanto para o público atendido. Essa situação pode resultar em menor credibilidade institucional, dificuldades operacionais e riscos à integridade dos servidores, especialmente em atividades externas ou de atendimento direto à população.

A contratação visa solucionar esse problema ao prover itens essenciais para a atuação dos servidores, promovendo:

- Identificação imediata e segura dos servidores, facilitando o reconhecimento por parte da população e de outros órgãos;

- Padronização visual que reforça a imagem institucional e transmite profissionalismo, disciplina e Organização;
- Melhoria das condições de trabalho, com vestimentas e acessórios adequados às demandas operacionais e ambientais, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores;
- Eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, ao garantir que as equipes estejam devidamente equipadas para suas atividades.

Portanto, a contratação é imprescindível para superar o problema identificado, promovendo o interesse público ao garantir a adequada identificação, segurança, valorização e eficiência dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(X) Demanda prevista no PCA 2026

() Demanda não prevista no PCA 2026

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

() Sim (x) Não

Garantia da Contratação

() Sim (x) Não

Amostras

(X) Sim () Não

A exigência de apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor justifica-se com fulcro no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza têxtil do objeto. A mera descrição técnica em papel não é suficiente para aferir a qualidade real de tecidos e confecções, visto que itens com a mesma descrição de composição (ex: 67% poliéster/33% algodão) podem apresentar discrepâncias significativas em termos de:

- Toque e Conforto: Verificação da aspereza ou suavidade do tecido, essencial para o bem-estar do servidor;

- Transparência e Gramatura: Garantia de que o tecido não apresenta transparência excessiva sob a luz solar, preservando a imagem institucional e o decoro;
- Qualidade dos Aviamentos e Acabamento: Análise da resistência de zíperes, botões e, principalmente, da qualidade das costuras (rebatidas/duplas), evitando descosturas precoces;
- Fidelidade da Identidade Visual: Conferência da qualidade, nitidez e cores dos bordados (logomarcas), assegurando a padronização visual exigida.

Portanto, a análise de amostras é medida indispensável para mitigar o risco de inexecução contratual por qualidade inferior (princípio da eficiência) e para evitar prejuízos à Administração com trocas sucessivas de material inadequado (princípio da economicidade).

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

IV.I Estimativa das Quantidade para a Contratação:

Objeto	UND	QTD
Calça em tecido Rip Stop	UND	60
Camiseta de poliviscose	UND	60
Camisa de brim leve	UND	60
Chapéu tipo australiano	UND	40
Jaqueta em tecido tadel	UND	20

UND: Unidade

QTD: Quantidade

IV.II Memorial de Cálculo:

O dimensionamento dos quantitativos de uniformes e acessórios foi realizado considerando o atendimento a 20 funcionários, conforme detalhado abaixo. Cada funcionário receberá dois pares de calças, camisas e camisetas, além de um chapéu, uma jaqueta e uma bolsa. A quantidade excedente prevista servirá como reserva para reposição em caso de desgaste dos uniformes inicialmente distribuídos. Ressalta-se que, por se tratar de um Registro de Preços, a Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo excedente, podendo adquiri-lo conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, ou atas, oriunda deste pregão de registro de preços.

Distribuição dos itens:

Objeto	QTD TOTAL	QTD POR FUNCIONARIO	EXCEDENTE (EM UN)
Calça em tecido Rip Stop	60	2	20
Camiseta de poliviscose	60	2	20
Camisa de brim leve	60	2	20
Chapéu tipo australiano	40	1	20
Jaqueta em tecido tadel	20	1	0

Justificativa para o Excedente

O quantitativo excedente de cada item foi previsto para garantir a reposição imediata em caso de desgaste, perda ou necessidade de substituição dos uniformes e acessórios inicialmente distribuídos aos funcionários. Essa medida visa assegurar a continuidade das atividades sem prejuízo à segurança e à padronização visual da equipe.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

1 - Aquisição de uniformes e acessórios padronizados por meio de fornecedores especializados via licitação pública.

Essa alternativa consiste em realizar uma licitação para a contratação direta de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos uniformes e acessórios, conforme os requisitos técnicos definidos no ETP e nas normas ABNT e regulamentações vigentes. O processo licitatório será orientado pela Lei 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, observância de práticas sustentáveis e exigência dos parâmetros de qualidade, durabilidade, sustentabilidade e identificação visual. A contratação direta permite a personalização dos itens conforme identidade institucional, melhor controle de qualidade, cumprimento dos prazos de entrega e alinhamento com a necessidade de padronização visual, segurança e atendimento a práticas de sustentabilidade.

Pontos Positivos:

- Possibilidade de personalização total dos uniformes e acessórios conforme identidade institucional;
- Maior controle de qualidade dos produtos adquiridos;
- Atende à padronização visual e aos requisitos de segurança;
- Procedimento transparente e competitivo conforme a Lei 14.133/2021;
- Permite exigir práticas e critérios de sustentabilidade dos fornecedores.

Pontos Negativos:

- Processo licitatório pode ser demorado devido às exigências legais;
- Possível risco de recursos administrativos e litigiosidade no certame;
- Necessidade de elaboração detalhada do termo de referência e especificações técnicas;
- Exige acompanhamento rigoroso do cumprimento de prazos por parte do fornecedor;
- Dependência da capacidade técnica dos fornecedores para atender aos padrões exigidos.

2 - Adoção de sistema de fornecimento sob demanda ('voucher' ou crédito) para aquisição individualizada pelos servidores em estabelecimentos pré-credenciados.

Nesse modelo, a administração seleciona fornecedores ou redes de comércio mediante processo de credenciamento e disponibiliza créditos ou vouchers para que cada servidor adquira as peças necessárias dentro de especificações técnicas previamente estabelecidas. O controle seria feito por meio de plataforma digital, garantindo rastreabilidade das compras e conferência do atendimento aos requisitos mínimos definidos. A padronização visual e a garantia das características técnicas dependeriam de eficaz fiscalização prévia dos fornecedores e homologação de amostras. Esse modelo favorece flexibilidade na escolha de tamanhos e agilidade no fornecimento, porém pode dificultar a padronização e elevar o custo individual, além de exigir sistema robusto de controle para garantir conformidade.

Pontos Positivos:

- Maior flexibilidade na escolha de tamanhos e modelos pelos servidores;
- Agilidade no fornecimento das peças;
- Descentralização do processo de distribuição;
- Rastreamento e conferência das compras por meio de plataforma digital;
- Potencial aumento da satisfação do servidor pela compra individualizada.

Pontos Negativos:

- Maior dificuldade na padronização visual dos itens fornecidos;
- Possível elevação do custo individual das peças;
- Necessidade de sistema digital robusto e seguro para controle;
- Risco de fornecedores não atenderem completamente às especificações técnicas;
- Demanda intensificada por fiscalização e homologação de amostras.

3 - Locação de uniformes e acessórios com reposição e manutenção, por meio de empresa especializada.

Aqui, ao invés da compra definitiva, a administração firma contrato de locação com fornecedor especializado, que disponibiliza os uniformes e acessórios, realiza reposição periódica conforme desgaste ou perda e é responsável por manutenção, higienização e descarte ambiental correto das peças danificadas. Além de diluir o investimento ao longo do tempo, essa solução pode agregar valor em sustentabilidade (por via do reuso e descarte controlado) e simplificar a logística de reposição. A desvantagem pode estar em custos recorrentes a longo prazo e possíveis limitações de customização fina das peças à identidade institucional.

Pontos Positivos:

- Diluição do investimento ao longo do tempo;
- Redução de custos com manutenção e higienização;
- Gestão facilitada do descarte ambiental dos uniformes;
- Praticidade na reposição periódica de peças;
- Contribuição para políticas de sustentabilidade por meio de reuso.

Pontos Negativos:

- Custos recorrentes que podem se acumular a longo prazo;
- Possíveis limitações na customização dos uniformes;
- Dependência contínua do fornecedor especializado;
- Necessidade de fiscalização sobre a qualidade da manutenção e higienização;
- Potencial risco de interrupção no fornecimento em caso de problemas contratuais.

Alternativa Escolhida

Aquisição de uniformes e acessórios padronizados por meio de fornecedores especializados via licitação pública.

Justificativa

A aquisição direta via licitação pública é a alternativa mais recomendada porque permite absoluto controle sobre a padronização, cores, materiais, conformidade técnica e identidade institucional, elementos fundamentais para garantir a uniformidade e a imagem institucional pretendida. Esse modelo assegura a observância integral aos requisitos do ETP e às normativas aplicáveis, além de viabilizar a seleção criteriosa de fornecedores com base em critérios de sustentabilidade, qualidade, responsabilidade social e custo-benefício, de acordo com os interesses da administração e em consonância com o princípio da competitividade da Lei 14.133/2021. Diferentemente das demais opções, elimina riscos maiores de descaracterização

visual, des controle logístico e elevação de custos indiretos, tornando-se, assim, a escolha mais segura, prática e justificada tecnicamente e economicamente.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços que serve de espeque à presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Tal metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(x) Sim () Não

Dessa forma, a estimativa de preços adotada buscou concatenar dados da pesquisa direta com fornecedores e de pesquisa complementar no Banco de Preços, ferramenta que possibilita a busca por valores praticados em contratos de entes públicos, a fim de verificar preços em outros processos licitatórios, em diversas fontes (PNCP, compras.gov, BLL, compras...). O uso do Banco de Preços, em apoio a uma contação direta junto à fornecedores, serve como *benchmark* a fim de evitar que os valores orçados na pesquisa direta estejam superfaturados, isto é, acima dos valores comumente praticados no mercado em contratações similares, seja ela de produtos ou de serviços.

Objeto	UND	QTD	Pesquisa A (R\$)	Pesquisa B (R\$)	Pesquisa C (R\$)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Unitário (R\$)
Calça em tecido Rip Stop	UND	60	118,16	114,00	122,25	118,14	7.088,40
Camiseta de poliviscose	UND	60	64,63	64,50	68,32	65,82	3.949,20
Camisa de brim leve	UND	60	106,66	112,33	96,00	105,00	6.300,00
Chapéu tipo australiano	UND	40	73,48	70,00	76,00	73,16	2.926,40
Jaqueta em tecido tactel	UND	20	161,03	165,00	170,00	165,34	3.306,80

Valor total estimado do processo: R\$ 23.570,80

Fontes de pesquisa	
Pesquisa A	BANCO DE PREÇOS
Pesquisa B	PNCP
Pesquisa C	COMPRAS GOV

Do refinamento dos valores obtidos:

Em observância ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foi adotada metodologia, fundamentada, para desconsiderar valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais. Neste sentido, adotaram-se como diretriz as orientações contidas no MOPP¹ (Manual de Orientações de Pesquisa de Preços) elaborado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

¹ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Manual de orientação de pesquisa de preços - 4ª edição**. Brasília: STJ, 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacao-institucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>. Acesso em: 07 jan. 2026.

Ainda, nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa. Aplicando-se esses parâmetros objetivos, foram desconsiderados os valores, conforme destacados na tabela acima.

Tais parâmetros objetivos foram aplicados para evidenciar a existência de valores discrepantes; excessivamente elevados (EE) e inexequíveis (IX) – aqueles que ficam além, ou aquém, respectivamente, do limite superior e inferior.

Para tal, utilizou-se a seguinte fórmula:

MDDV: Média aritmética dos demais valores, já excluindo o Valor Alvo.

VA: Valor Alvo, aquele valor, destacado dos demais, que está sendo analisado.

ΣV: Somatório dos valores existentes na cesta de preços (por item).

n: Número total de valores existentes na cesta de preços (por item).

$$MDDV = \frac{(\Sigma V) - VA}{(n - 1)}$$

Limite superior: MDDV multiplicado por 1,25.

Limite inferior: MDDV multiplicado por 0,75.

Tomando como base os parâmetros e fórmula em supra, partiu-se para um processo de identificação e exclusão desses valores em duas etapas — conforme orientação do MOPP.

Da metodologia de saneamento de preços em duas etapas:

Primeira etapa, da busca por valores excessivamente elevados (EE):

Aqui se inicia o saneamento dos valores obtidos na pesquisa de preços, tal etapa consiste na busca por valores excessivamente elevados (EE), comparando um dos valores VA (Valor Alvo) da cesta de preços com a Média Dos Demais Valores (MDDV) obtidos; tal procedimento é realizado com todos os VA's.

Qualquer VA que se mostre acima de 125% do MDDV, estará, também, acima do limite superior e, por conseguinte, será, na primeira etapa, tido como EE; sendo ele excluído da segunda etapa que irá buscar os valores IX.

Na prática (testando os valores do item "Camisa de brim leve"):

VA	MDDV	Limite superior (MDDV x 1,25)	Valor EE? (sim caso o VA ultrapasse o limite da coluna anterior, não caso fique aquém dele).	O VA irá compor a segunda etapa do cálculo?
106,66	104,165	130,20625	NÃO	SIM
112,33	101,33	126,6625	NÃO	SIM
96,00	109,495	136,86875	NÃO	SIM

Segunda etapa, da busca por valores inexequíveis (IX):

Já com o saneamento parcial da cesta de preços, considerando a exclusão (caso constatada a existência) de valores EE, procede-se com um cálculo semelhante, com uma única alteração; aqui se busca identificar a existência de algum VA inferior a 75% da MDDV (Limite Inferior).

Na prática:

VA	MDDV	Limite inferior (MDDV x 0,75)	Valor IX? (sim caso o VA fique aquém do limite da coluna anterior, não caso fique além dele).	O VA irá compor o cálculo para obtenção do valor de referência?
106,66	104,165	78,12375	NÃO	SIM
112,33	101,33	75,9975	NÃO	SIM
96,00	109,495	82,12125	NÃO	SIM

Da conclusão do saneamento dos preços:

Após a conclusão das duas etapas, a cesta de preços é considerada saneada, pois os valores extremos ou destoantes são **desconsiderados**, ou, então, constata-se que nenhum dos valores levantados se enquadra como tal. A partir disso, obtém-se a aptidão para o cálculo do valor final do item, a depender do critério escolhido: **menor preço, média ou mediana**.

Do critério adotado para obtenção do valor unitário/total (menor preço, média ou mediana):

Para o presente processo adotou-se o critério da **média de preços**, em razão dos valores levantados, para obtenção do valor unitário de referência, terem se mostrado homogêneos.

Em suma, a adoção da média aritmética, considerando a inexistência de valores discrepantes, está em plena consonância com as orientações contidas no MOPP, e traduz de forma fidedigna a realidade mercadológica.

VI.II Orçamento Sigiloso:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração optar pelo uso de orçamento sigiloso, com base no princípio da competitividade, especialmente em situações que possam comprometer a isonomia entre os licitantes. Contudo, no presente caso, a opção pela não utilização do orçamento sigiloso se justifica pelos seguintes motivos:

Transparência e Publicidade:

A divulgação do orçamento estimado promove a transparência do processo licitatório, assegurando que os participantes tenham conhecimento prévio sobre os limites orçamentários estabelecidos pela Administração. Essa prática reforça a confiança na lisura do procedimento e facilita o planejamento por parte dos potenciais licitantes.

Complexidade do Objeto:

O objeto desta licitação não apresenta grau de complexidade que justifique a adoção de orçamento sigiloso, uma vez que não há elementos técnicos ou estratégicos que possam impactar a competitividade ou comprometer a igualdade entre os participantes.

Mercado Conhecido:

Os preços do objeto licitado são amplamente praticados no mercado, com variações previsíveis e compatíveis com as tabelas de referência disponíveis, o que mitiga o risco de manipulação de preços ou alinhamento entre os licitantes.

Facilitação do Controle Interno e Externo:

A divulgação do orçamento permite maior facilidade para auditorias e controle externo, uma vez que possibilita a comparação imediata entre os valores estimados e os propostos, evitando questionamentos futuros quanto à economicidade da contratação.

Eficiência no Processo Licitatório:

A transparência do orçamento estimado reduz o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente altas, otimizando o julgamento das propostas e promovendo maior celeridade no procedimento.

Assim, considerando os fatores acima e com vistas à promoção dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, decide-se pela não utilização de orçamento sigiloso na presente licitação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução escolhida para atender às necessidades institucionais identificadas foi a aquisição direta de uniformes e acessórios padronizados por meio de fornecedores especializados, via licitação pública. Esta alternativa é a mais alinhada à resolução do problema relativo à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, promovendo identificação, segurança, valorização e eficiência no desempenho das funções, conforme os princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A contratação será realizada por meio de processo licitatório transparente e competitivo, que selecionará empresas especializadas capazes de fornecer, sob especificação rigorosa e padronizada dos itens detalhados no Termo de Referência que compõe o presente processo.

Como a Solução Atende Melhor às Necessidades Identificadas

- **Padronização Visual e Identidade Institucional:** A seleção direta via licitação permite a personalização integral dos uniformes e acessórios, assegurando que todos os itens estejam estritamente de acordo com as cores, materiais e padrão visual institucionais, o que reforça a credibilidade, profissionalismo e imagem pública da organização;
- **Segurança e Identificação:** Todos os servidores passarão a ser identificados de forma clara e uniforme em atividades externas, facilitando o reconhecimento junto à população

e a outros órgãos, além de contribuir para a segurança individual e coletiva durante o desempenho das atividades;

- **Qualidade e Durabilidade:** Os requisitos técnicos mínimos especificados garantem a utilização de materiais duráveis, resistentes e confortáveis, aumentando a vida útil dos produtos e proporcionando proteção adequada em diferentes condições operacionais e ambientais;
- **Eficiência Operacional:** O fornecimento padronizado reduz riscos de inconsistências no vestuário e acessórios, facilita processos logísticos e de controle, além de uniformizar a apresentação das equipes, o que impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados; **Conformidade Legal e Normativa:** A opção respeita os princípios da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), evitando restrições inadequadas à competitividade, priorizando sustentabilidade e observando normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho; **Sustentabilidade:** Os critérios de aquisição incluem preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de insumos recicláveis, tintas atóxicas, gestão correta de resíduos e responsabilidade socioambiental, além de boas práticas trabalhistas.
- **Transparência e Controle:** O processo licitatório promove isonomia, seleção objetiva dos fornecedores mais capazes e previsibilidade na entrega dos itens, além de garantir mecanismos de fiscalização e acompanhamento da qualidade e prazo de entrega.

Benefícios da Solução para o Interesse Público

- Garante a identificação imediata e segura dos servidores perante a sociedade;
- Reflete positivamente na imagem institucional, potencializando a confiança social e o respeito ao órgão;
- Melhora o ambiente de trabalho, proporcionando conforto, proteção e sensação de valorização aos servidores;
- Assegura maior eficiência e qualidade no atendimento à população, ao disponibilizar condições ideais de apresentação e atuação às equipes;
- Minimiza riscos inerentes ao uso de vestuário inadequado, seja em relação à segurança, saúde ou integração dos servidores.

Resumo Justificativo

A aquisição direta via licitação pública de uniformes e acessórios padronizados é a estratégia que reúne maior segurança, transparência, praticidade de execução e respeito aos princípios legais e institucionais. Por meio desta solução, são plenamente atendidos os requisitos de identificação, padronização, segurança e adequação à identidade institucional, ao mesmo

tempo em que se assegura observância à legislação vigente, racionalidade de custos e práticas sustentáveis.

Essa abordagem viabiliza uma resposta eficaz, duradoura e justificada para o problema identificado, resultando em valorização dos servidores e aprimoramento da qualidade do serviço público prestado à sociedade.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Analisando a contratação pretendida — aquisição direta de uniformes e acessórios padronizados para servidores, por meio de fornecedores especializados via licitação pública —, é fundamental examinar a possibilidade de parcelamento do objeto. Tal avaliação deve considerar o disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como o inciso IV do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, com especial atenção às características técnicas, peculiaridades de comercialização, viabilidade de execução e à busca pela ampliação da competitividade, observando, ainda, os princípios da economicidade e do interesse público.

Análise sobre a Possibilidade de Parcelamento da Contratação

O objeto da contratação — composto por diferentes itens de vestuário e acessórios, tais como calça, camiseta, camisa, chapéu, jaqueta e bolsa — corresponde a uma demanda que reúne materiais com funções e características técnicas distintas, usualmente comercializados de modo independente no mercado. Ressalte-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, § 1º, inciso VIII, determina que o Estudo Técnico Preliminar deve obrigatoriamente analisar a divisibilidade do objeto, visando verificar a viabilidade de parcelamento da contratação, exceto quando não for possível ou não se mostrar conveniente ao interesse público.

Considerando as especificações técnicas, práticas de mercado e a observância legal, destaca-se:

- **Divisibilidade Técnica:** Os itens a serem adquiridos (vestuários e acessórios) apresentam especificações e aplicações distintas, são produtos autônomos e comumente disponibilizados separadamente por diferentes fornecedores;
- **Peculiaridades de Comercialização:** O segmento de uniformes e acessórios permite a aquisição avulsa dos itens, sendo frequente a participação de empresas especializadas em tipos específicos de produtos (apenas camisetas, apenas bolsas etc.), o que, em regra, favorece o parcelamento;
- **Promoção da Competitividade:** O parcelamento por item aumenta o universo de potenciais fornecedores, pois empresas de menor porte podem participar do certame sem a necessidade de ofertar todos os itens do lote;
- **Racionalidade Econômica:** A contratação separada de itens pode resultar em melhores preços unitários, qualidade e condições de fornecimento negociadas individualmente,

respeitando os aspectos logísticos compatíveis e evitando sobrepreço ou restrição injustificada à competitividade.

Justificativa para o Parcelamento

Em consonância com o princípio da divisão do objeto, deve-se buscar, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, o parcelamento da contratação para maximizar a competitividade no certame, ampliar a igualdade de oportunidades entre fornecedores e evitar restrições injustificadas. No presente caso, como cada item possui função específica, características técnicas próprias e possibilidade de fornecimento desvinculado, a contratação pode e deve ser parcelada, salvo se, na fase de prospecção de mercado, for identificada alguma limitação prática — como, por exemplo, a exigência de uniformidade de cores e materiais que só possa ser atendida por um único fornecedor, o que deve ser devidamente comprovado e motivado caso ocorra.

Importante ressaltar que o parcelamento não prejudica o atendimento à identidade institucional, pois o edital pode prever critérios mínimos de padronização visual e identidade, os quais deverão ser observados por todos os fornecedores vencedores de cada item.

Diante das informações apresentadas, o parcelamento mais adequado é por item, tendo em vista as peculiaridades técnicas, a independência do uso, a ampla oferta no mercado e a possibilidade de fornecedores diferentes para cada solução. Assim, cada item do uniforme e dos acessórios constitui um objeto autônomo de contratação. O parcelamento se mostra uma alternativa viável pois é constituído de itens divisíveis, com características técnicas, finalidades e formas de comercialização autônomas, o que favorece a adoção do parcelamento por item. Tal medida amplia a competitividade, propicia melhores condições negociais, reduz a concentração de mercado e está em conformidade com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o inc. IV do art. 7º da IN nº 40/2020.

Caso, em etapa posterior do ETP ou da pesquisa de mercado, se constate convergência obrigatória dos itens sob um mesmo fornecedor exclusivamente para assegurar a padronização, tal fato deverá ser plenamente justificado e documentado, em respeito à legislação. Mas, pelas informações, não há impedimento ao parcelamento, devendo a contratação se dar por item para promover o atendimento do interesse público, em observância à legislação vigente.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com o processo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição direta de uniformes e acessórios padronizados visam atender, de maneira clara e

mensurável, aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme preconizado pelo inciso IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021. A seguir, detalham-se os principais resultados esperados da contratação, que servirão de base para a definição de indicadores de desempenho, qualidade e eficiência, promovendo efetividade na utilização dos recursos públicos e assegurando benefícios tangíveis à Administração e à sociedade.

Resultados Esperados em Termos de Economicidade

- Redução de custos operacionais no médio e longo prazo pela aquisição de itens de alta durabilidade, resultando em menor frequência de reposição e menor custo de manutenção logística;
- Padronização de compras que possibilite futuras aquisições em maior escala, otimizando processos licitatórios e gerando ganhos de escala;
- Seleção pelo melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a vida útil, garantia, manutenção e sustentabilidade dos materiais, conforme estabelecido em requisitos técnicos mínimos.

Resultados Esperados em Termos de Eficiência

- Identificação imediata e eficiente dos servidores por meio de uniformização visual, reduzindo o tempo de reconhecimento das equipes tanto internamente quanto perante a população e parceiros institucionais;
- Melhoria nas condições operacionais e de segurança dos servidores, aumentando sua produtividade e reduzindo o número de incidentes relacionados ao uso de vestuário inadequado ou não reconhecido oficialmente;
- Aprimoramento da imagem institucional por meio da uniformidade, condizente com padrões profissionais, disciplinares e de comunicação pública;
- Redução do tempo de resposta operacional, uma vez que equipes adequadamente aparelhadas trabalham com maior prontidão e menos distrações/pré-requisitos logísticos.

Resultados Esperados em Termos de Sustentabilidade

- Valorização de práticas ambientais responsáveis com exigência de fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou procedentes de processos de menor impacto ambiental, fomentando o descarte correto e a rastreabilidade dos insumos;
- Incorporação de critérios sociais na seleção de fornecedores, promovendo condições dignas de trabalho, inclusão social e respeito à diversidade;

- Promover consciência ecológica e institucional entre servidores e público, estimulando o uso racional de recursos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil.

Outros Benefícios Diretos e Indiretos

Valorização do servidor público, fortalecendo o sentimento de pertencimento, respeito e reconhecimento profissional;

Minimização de riscos de exposição indevida dos servidores, principalmente em atividades externas ou situações de risco, pelo uso de vestimenta identificável e adequada;

Atendimento à legislação vigente e às normas técnicas relacionadas à segurança, higiene, ergonomia, sustentabilidade e licitações públicas.

Considerações Finais

Os parâmetros estabelecidos para a contratação e os resultados pretendidos mostram-se fundamentais tanto para a materialização dos benefícios esperados quanto para o acompanhamento contínuo da qualidade e efetividade dos itens adquiridos. Esses resultados deverão embasar a criação de indicadores objetivos e metas institucionais claras, garantindo a medição da efetividade do investimento público e o alinhamento com os interesses e exigências da sociedade e da administração.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

No contexto da licitação em questão, é pertinente destacar que este objeto não é inédito para a administração municipal. O município já adquiriu o mesmo objeto em licitações anteriores, o que confere à administração uma experiência consolidada e um entendimento claro das necessidades, dos requisitos técnicos e das condições para a execução do contrato.

A familiaridade da administração com os produtos em questão, facilita a integração dos novos contratos aos processos já estabelecidos. As práticas de acompanhamento e fiscalização já foram testadas e aperfeiçoadas, minimizando a necessidade de implementação de novos procedimentos ou capacitações. Os servidores envolvidos já estão acostumados a lidar com as particularidades desse tipo de serviço, o que torna a transição entre contratos mais fluida e eficiente.

A dispensa de novas providências administrativas permite uma maior agilidade na celebração do contrato, evitando atrasos desnecessários que poderiam ocorrer na reavaliação de processos já conhecidos. A administração pode concentrar seus esforços na continuidade da prestação dos serviços, garantindo que não haja interrupções e que os recursos públicos sejam

utilizados de maneira eficiente. Esta otimização de processos é um princípio fundamental na gestão pública, e sua aplicação neste contexto assegura a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Portanto, considerando que o objeto da licitação não é novo para o município e que já existe uma sólida experiência em contratações semelhantes, não se faz necessária a adoção de providências adicionais antes da celebração do contrato. A administração pública já está equipada com o conhecimento e as práticas necessárias para gerenciar e fiscalizar a execução deste contrato, o que contribui para a eficácia na utilização dos recursos e a continuidade da qualidade dos serviços prestados. Assim, a celebração do contrato pode ocorrer de forma ágil, mantendo o compromisso da administração em atender às necessidades da população de forma eficiente e transparente.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao presente caso.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento do interesse público. A solução escolhida (aquisição de uniformes via Sistema de Registro de Preços) mostra-se alinhada às necessidades do setor de endemias da Secretaria de Saúde.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos e preços compatíveis com a realidade da administração, e a justificativa técnica comprova a vantajosidade operacional da metodologia unificada de testagem. Desta forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior edital de licitação.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

25

XIV – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Henrique Melo Pereira Militão

Matrícula: 64100

Assinatura: _____

Setor/Secretaria: Saúde

XV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.


Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

26

ANEXO IV – MODELO DE ANÁLISE DE RISCOS/MATRIZ DE RISCOS
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

ANÁLISE DE RISCO/MATRIZ DE RISCOS

Processo Administrativo nº 62/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA
O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cambará, 15 de janeiro de 2026

ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Análise de riscos, é uma atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

A análise de risco prevista no art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, é um processo essencial para a gestão e execução de contratos públicos. Essa análise visa identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos que possam afetar a execução do contrato.

Em resumo, a análise de risco na nova Lei de Licitações é uma ferramenta crucial para assegurar que os contratos públicos sejam executados de maneira eficiente e transparente, minimizando riscos e potencializando resultados positivos.

1 – DADOS DO PROCESSO

Esta Análise de Risco será parte integrante do Processo Administrativo nº ____/2025.

Secretarias Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde

2 – DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O SETOR DE ENDEMIAS

3 – FASE PROCESSUAL

Modalidade: Pregão de Registro de Preços (SRP)

Forma: Eletrônico

Tipo de Julgamento: Menor Preço

4 – RISCOS REFERENTES À FASE INICIAL DO PROCESSO

Risco 01: Planejamento deficiente:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Aquisição de vestuário com grade de tamanhos inadequada à equipe real; material desconfortável ou inadequado ao clima/atividade de campo; impugnações por falta de clareza nas especificações têxteis.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração de ETP robusto com levantamento do quantitativo de servidores e suas numerações; especificação técnica detalhada dos tecidos (ex: Rip Stop, percentual de algodão) baseada em normas da ABNT.

Ação(ões) de Contingência: Suspensão do certame para revisão e readequação do ETP e Termo de Referência antes da publicação.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência Inadequado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Especificações que permitam a entrega de material de baixa durabilidade (transparência, desbotamento fácil); restrição indevida da competitividade por excesso de detalhismo não funcional; dificuldade na fiscalização da qualidade da costura.

Ação(ões) Preventiva(s): Inclusão da exigência de amostras (Art. 41, II da Lei 14.133/21) para verificação física da qualidade antes da homologação; detalhamento dos logotipos e bordados no TR.

Ação(ões) de Contingência: Publicação de erratas para corrigir especificações; suspensão da licitação para ajuste dos requisitos de habilitação ou técnicos.

Risco 03: Indisponibilidade Financeira:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Impossibilidade de homologar o certame ou emitir a Ata de Registro de Preços. Frustração da expectativa da equipe de Endemias.

Ação(ões) Preventiva(s): Verificação da adequação orçamentária (Fonte 303) e compatibilidade com a LOA antes de iniciar o processo.

Ação(ões) de Contingência: Solicitação de remanejamento ou suplementação orçamentária; redução dos quantitativos registrados (se possível).

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha Capacidade de Executar o Contrato ou seu Equivalente:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Empresa vencedora não conseguir entregar o volume total de peças no prazo (20 dias); entrega de produtos com defeitos de fabricação em série.

Ação(ões) Preventiva(s): Exigência de Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto (confecção/fornecimento de uniformes) e verificação da saúde financeira (Certidão de Falência).

Ação(ões) de Contingência: Inabilitação da empresa; convocação do próximo classificado (remanescente); abertura de processo administrativo para sanção.

5 – FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Adjudicação da licitação, Homologação, Contrato ou equivalente, emissão do empenho/ordem de serviço.

6 – RISCOS REFERENTE A FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco 01: Atraso na Contratação:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Servidores atuando em campo sem identificação visual adequada, gerando insegurança para a população e risco de negativa de acesso aos domicílios para o combate a endemias; desgaste da imagem institucional.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento antecipado (SRP); fixação de prazo de entrega razoável (20 dias); envio imediato das artes/logos vetorizados após assinatura da Ata.

Ação(ões) de Contingência: Notificação extrajudicial imediata exigindo a entrega; uso provisório de coletes ou crachás (se disponíveis) para identificação mínima enquanto se aguarda a entrega.

Risco 02: Aquisição com Preço Acima da Média do Mercado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Dano ao erário; apontamentos pelos órgãos de controle externo.

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preços robusta com metodologia de saneamento (Média saneada conforme MOPP/STJ), excluindo valores excessivos (>125% da média); disputa em modo aberto/fechado para estimular lances.

Ação(ões) de Contingência: Negociação direta com o vencedor para redução do valor registrado; revogação dos itens com preço acima do estimado.

Risco 03: Falta de Empenho Vigente para Liquidação e Pagamento a Contratada:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Atraso no pagamento ao fornecedor; incidência de correção monetária (IPCA) onerando o cofre público; interrupção do fornecimento de novas remessas (se houver pedidos parcelados).

Ação(ões) Preventiva(s): Emissão da Nota de Empenho prévia a cada solicitação de entrega; controle de saldo da dotação orçamentária.

Ação(ões) de Contingência: Regularização do empenho através de reconhecimento de despesa; priorização do pagamento para evitar juros.

Risco 04: Execução do Objeto da Aquisição em Desacordo com o Contrato:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Recebimento de uniformes com tecido de baixa qualidade (ex: poliéster puro ao invés de misto, causando desconforto térmico); costuras frágeis que se soltam; bordados com logomarcas incorretas ou ilegíveis; tamanhos fora do padrão ABNT.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

30

Ação(ões) Preventiva(s): Designação de fiscal experiente; confronto rigoroso entre o material entregue e a AMOSTRA aprovada na licitação; contagem peça a peça no ato do recebimento provisório.

Ação(ões) de Contingência: Recusa do lote entregue; notificação para substituição das peças defeituosas em até 3 dias úteis (conforme TR); aplicação de multa por inexecução parcial ou total.

7 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO

Declaro, para devidos fins, que a secretaria envolvida é responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinalado.



Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

31

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 62/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA
O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cambará, 15 de janeiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária; e

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

1. Definição do objeto:

Objeto
Calça em tecido Rip Stop (70% Poliéster, 30% Algodão) na cor Cáqui, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, cós inteiros, fechamento de zíper e botão, 05 passadores, com elástico traseiro.
Camiseta de Poliviscose, cor a definir, composição 67% de Poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, gola polo, bolso frontal bordado com Logo Departamento Endemias, na parte traseira deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido.
Camisa de Brim leve, cor a definir. Colarinho básico, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, vista com 3cm de largura, mangas longas com punhos abotoáveis medindo 6cm de largura, carcela com acabamento em forma de bico, um bolso chapados e chanfrado medindo 13x15cm com bainha de 1cm de largura, tampos medindo 5,5cm de largura com fechamento através de botão e caseado, com abertura para porta caneta de 3cm de largura no tampo esquerdo de quem veste, costas com pala simples e macho central e barra com bainha de 1cm de largura.
Chapéu tipo australiano, confeccionado em lona impermeável na cor a definir, com ilhoses laterais, abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente e cordão barbicacho com regulador para fixar bem à cabeça (utilização em ações de manejo ambiental etc.), com colocação, à frente, da assinatura e logomarca Endemias Cambará.
Jaquetas em tecido tactel, forradas com manta acrílica. (Cor Preta), com bolsos laterais e bolso interno no lado direito de quem veste chapado e chanfrado, fechamento em zíper jacaré protegido com lapela e elásticos nas mangas, elástico parte traseira, bordada com Logo Departamento de Endemias.

1.1. Das medidas e grades de tamanho

Embora a quantidade total esteja definida, a distribuição dos tamanhos (grade) será informada exclusivamente na emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade atual da equipe de Endemias no momento do pedido.

A licitante vencedora obriga-se a fornecer as peças em grade completa de tamanhos (do PP ao EXG/XGG), sem qualquer custo adicional ou alteração no valor unitário registrado, independentemente da proporção solicitada de cada tamanho.

A modelagem e as medidas de cada tamanho (tórax, cintura, comprimento, etc.) devem seguir os parâmetros da **ABNT NBR 13377** (Medidas do corpo humano para vestuário) ou normas técnicas equivalentes, garantindo ergonomia e conforto aos servidores.

1.2. Da Identidade Visual e Logomarcas

As peças deverão ser entregues já personalizadas com os bordados e logomarcas institucionais descritos na tabela do objeto.

Os arquivos digitais (vetores/artes) contendo os logotipos oficiais ("Endemias Cambará" e brasão do Município) serão encaminhados à Contratada, via e-mail institucional indicado na proposta, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Antes do início da produção em escala, a Contratada deverá submeter, via digital (foto/vídeo) ou física, uma amostra do bordado (layout/boneco) para aprovação da fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo de entrega dos materiais (20 dias) não será suspenso para aprovação da arte, salvo se houver demora injustificada da Administração superior a 02 (dois) dias úteis para validar o layout enviado pela empresa.

2. Natureza do objeto:

- () SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
() SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL (art. 6º, XVIII)
() SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
() SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
(X)) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
() COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
() FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
() FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
() SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
() OBRA (art. 6º, XII)

2.1. Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

- (X)) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)
() ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

3. Quantitativos:

Objeto	UND	QTD
Calça em tecido Rip Stop	UND	60
Camiseta de poliviscose	UND	60
Camisa de brim leve	UND	60
Chapéu tipo australiano	UND	40
Jaqueta em tecido tactel	UND	20

UND: Unidade

QTD: Quantidade

4. Prazo da Contrato:

Será de 12 (doze) meses, a serem contados da data de assinatura da ARP (ata de registro de preços)

4.1. Da prorrogação:

Será prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A necessidade da contratação decorre da identificação de um problema institucional relacionado à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, o que impacta negativamente a identificação, a segurança, a apresentação e a eficiência das equipes no desempenho de suas funções. Sob a perspectiva do interesse público, a falta desses itens compromete a imagem institucional, dificulta a comunicação com a sociedade e pode prejudicar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Atualmente, a inexistência de uniformes e acessórios apropriados dificulta a identificação dos servidores em campo, reduz a padronização visual e pode gerar situações de insegurança, tanto para os colaboradores quanto para o público atendido. Essa situação pode resultar em menor credibilidade institucional, dificuldades operacionais e riscos à integridade dos servidores, especialmente em atividades externas ou de atendimento direto à população.

A contratação visa solucionar esse problema ao prover itens essenciais para a atuação dos servidores, promovendo:

- Identificação imediata e segura dos servidores, facilitando o reconhecimento por parte da população e de outros órgãos;
- Padronização visual que reforça a imagem institucional e transmite profissionalismo, disciplina e Organização;
- Melhoria das condições de trabalho, com vestimentas e acessórios adequados às demandas operacionais e ambientais, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores;
- Eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, ao garantir que as equipes estejam devidamente equipadas para suas atividades.

Portanto, a contratação é imprescindível para superar o problema identificado, promovendo o interesse público ao garantir a adequada identificação, segurança, valorização e eficiência dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução escolhida para atender às necessidades institucionais identificadas foi a aquisição direta de uniformes e acessórios padronizados por meio de fornecedores

especializados, via licitação pública. Esta alternativa é a mais alinhada à resolução do problema relativo à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, promovendo identificação, segurança, valorização e eficiência no desempenho das funções, conforme os princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A contratação será realizada por meio de processo licitatório transparente e competitivo, que selecionará empresas especializadas capazes de fornecer, sob especificação rigorosa e padronizada dos itens detalhados no Termo de Referência que compõe o presente processo.

Como a Solução Atende Melhor às Necessidades Identificadas

- **Padronização Visual e Identidade Institucional:** A seleção direta via licitação permite a personalização integral dos uniformes e acessórios, assegurando que todos os itens estejam estritamente de acordo com as cores, materiais e padrão visual institucionais, o que reforça a credibilidade, profissionalismo e imagem pública da organização;
- **Segurança e Identificação:** Todos os servidores passarão a ser identificados de forma clara e uniforme em atividades externas, facilitando o reconhecimento junto à população e a outros órgãos, além de contribuir para a segurança individual e coletiva durante o desempenho das atividades;
- **Qualidade e Durabilidade:** Os requisitos técnicos mínimos especificados garantem a utilização de materiais duráveis, resistentes e confortáveis, aumentando a vida útil dos produtos e proporcionando proteção adequada em diferentes condições operacionais e ambientais;
- **Eficiência Operacional:** O fornecimento padronizado reduz riscos de inconsistências no vestuário e acessórios, facilita processos logísticos e de controle, além de uniformizar a apresentação das equipes, o que impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados;
- **Conformidade Legal e Normativa:** A opção respeita os princípios da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), evitando restrições inadequadas à competitividade, priorizando sustentabilidade e observando normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho;
- **Sustentabilidade:** Os critérios de aquisição incluem preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de insumos recicláveis, tintas atóxicas, gestão correta de resíduos e responsabilidade socioambiental, além de boas práticas trabalhistas.
- **Transparência e Controle:** O processo licitatório promove isonomia, seleção objetiva dos fornecedores mais capazes e previsibilidade na entrega dos itens, além de garantir mecanismos de fiscalização e acompanhamento da qualidade e prazo de entrega.

Benefícios da Solução para o Interesse Público

- Garante a identificação imediata e segura dos servidores perante a sociedade;
- Reflete positivamente na imagem institucional, potencializando a confiança social e o respeito ao órgão;
- Melhora o ambiente de trabalho, proporcionando conforto, proteção e sensação de valorização aos servidores;
- Assegura maior eficiência e qualidade no atendimento à população, ao disponibilizar condições ideais de apresentação e atuação às equipes;
- Minimiza riscos inerentes ao uso de vestuário inadequado, seja em relação à segurança, saúde ou integração dos servidores.

Resumo Justificativo

A aquisição direta via licitação pública de uniformes e acessórios padronizados é a estratégia que reúne maior segurança, transparência, praticidade de execução e respeito aos princípios legais e institucionais. Por meio desta solução, são plenamente atendidos os requisitos de identificação, padronização, segurança e adequação à identidade institucional, ao mesmo tempo em que se assegura observância à legislação vigente, racionalidade de custos e práticas sustentáveis.

Essa abordagem viabiliza uma resposta eficaz, duradoura e justificada para o problema identificado, resultando em valorização dos servidores e aprimoramento da qualidade do serviço público prestado à sociedade.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação

() Sim (x) Não

Garantia

() Sim (x) Não

Amostras

(X) Sim () Não

A exigência de apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor justifica-se com fulcro no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza têxtil do objeto. A mera descrição técnica em papel não é suficiente para aferir a qualidade real de tecidos e confecções, visto que itens com a mesma descrição de composição (ex: 67% poliéster/33% algodão) podem apresentar discrepâncias significativas em termos de:

- Toque e Conforto: Verificação da aspereza ou suavidade do tecido, essencial para o bem-estar do servidor;
- Transparência e Gramatura: Garantia de que o tecido não apresenta transparência excessiva sob a luz solar, preservando a imagem institucional e o decoro;
- Qualidade dos Aviamentos e Acabamento: Análise da resistência de zíperes, botões e, principalmente, da qualidade das costuras (rebatidas/duplas), evitando descosturas precoces;
- Fidelidade da Identidade Visual: Conferência da qualidade, nitidez e cores dos bordados (logomarcas), assegurando a padronização visual exigida.

Portanto, a análise de amostras é medida indispensável para mitigar o risco de inexecução contratual por qualidade inferior (princípio da eficiência) e para evitar prejuízos à Administração com trocas sucessivas de material inadequado (princípio da economicidade).

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

O objetivo da execução é assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de uniformes e acessórios para a equipe do setor de Endemias, garantindo que os servidores disponham de vestimenta padronizada, segura e identificável para o exercício de suas funções externas e internas, cumprindo o cronograma de entrega estabelecido e os padrões de qualidade exigidos.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva **Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento**.
- A contratada será comunicada formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos/Execução do Serviço/Execução da Obra

A entrega dos uniformes estará condicionada à observância das seguintes condições:

- Deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas, materiais, cores e elementos visuais (logomarcas e bordados) descritos neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

39

- Os uniformes deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas individuais e transparentes, devidamente dobrados, para proteção contra sujeira e umidade durante o transporte e armazenamento;
- Cada embalagem individual deverá conter identificação externa legível do tipo da peça (ex: Calça, Camiseta) e do seu **tamanho/numeração** (P, M, G, GG, etc.), facilitando a conferência e a distribuição aos servidores;
- Os produtos deverão ser entregues novos, limpos e isentos de defeitos de fabricação, tais como: manchas, furos, rasgos, desfiados, costuras tortas ou abertas, botões faltantes, zíperes emperrados ou divergência de tonalidade entre peças do mesmo lote;

A entrega deverá ocorrer:

- No prazo de até **20 (vinte) dias corridos**;
- Sendo ela realizada no seguinte endereço:
 - Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Monsenhor João Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR. CEP: 86390-000;

2.3. Recebimento e Verificação

- O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 3 (três) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

- A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto do presente processo em estrita conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.
- Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.
- Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajustamento do contrato, justifica-se por se tratar de índice oficial adotado pelo Governo Federal para medir a inflação no Brasil, refletindo de forma ampla e representativa a variação do custo de bens e serviços consumidos pela população.

Além disso, o IPCA possui as seguintes vantagens:

- É um índice oficial, público e transparente, de fácil acesso e ampla aceitação no setor público;
- Representa a inflação real do mercado interno brasileiro, especialmente em setores de consumo corrente;
- Apresenta abrangência nacional e periodicidade regular, o que garante previsibilidade para a gestão contratual.

Dessa forma, a utilização do IPCA como índice de reajuste anual do contrato demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente segura, promovendo a atualização justa dos preços contratados e o respeito ao princípio do equilíbrio contratual previsto na legislação vigente.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Aquisição de uniformes e acessórios para o setor de Endemias:

- Número do Contrato: _____
- Contratado: _____



- Vigência: _____

2. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis
- Fiscal: Juliana Aparecida Viana (Portaria 445/2025)

3. MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

- Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados, especialmente quanto à entrega dos produtos e/ou a compatibilidade, com as especificações, do serviço efetivamente prestado.
- Verificar se os produtos fornecidos ou serviços prestados vêm a congruir com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
- Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;
- Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
- Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;
- Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

4. CONTROLE DE QUANTITATIVO E ENTREGA:

- O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante;

5. REGISTRO E COMUNICAÇÃO:

- Será mantido um diário de ocorrências para registro de conformidade, atrasos na entrega, prestação de serviço em divergência dos termos em contrato, recusas, ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

43

- As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido; toda comunicação será registrada e arquivada para fins de controle e transparência

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, cuja justificativa para adoção se encontra no item 6, da alínea "e", deste Termo de Referência.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

44

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de **Pregão de Registro de Preços**, na forma eletrônica, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços (SRP)** foi escolhida com base no inciso I do art. 28 c/c ao inciso IV do art. 78, ambos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação é comum e padronizado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

A **forma eletrônica** foi adotada por ser regra geral nas contratações públicas, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e ampliação do número de licitantes, conforme previsto na legislação.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

(☒) Sim (☐) Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(☒) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(☐) II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

(☐) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de:

- **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa

Será adotado o modo de disputa **combinado** (aberto e fechado), nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto e fechado**: será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas, estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação.

Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Quanto à qualificação técnica:



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

42

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica é um documento elaborado por uma empresa privada ou algum órgão público para o qual o fornecedor já prestou serviço ou vendeu algum produto ou bem, no passado. Ele serve para que o poder público comprove a capacidade e a qualidade dos fornecedores, gerando dessa maneira mais confiabilidade nas demandas que devem ser entregues.

Da dispensa da demonstração de balanço patrimonial:

A administração pública tem autonomia para dispensar exigências que possam restringir a competitividade, desde que o objeto do contrato não demande análise da capacidade econômico-financeira do licitante de forma aprofundada.

No presente caso, o objeto trata de serviços cuja execução não depende de elevado aporte financeiro inicial ou de garantia financeira significativa, sendo suficiente a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação técnica dos licitantes.

Viabilidade da Contratação:

A não exigência do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a economia local e regional, especialmente no âmbito do Programa Compra Cambará, que prioriza empresas sediadas no município.

Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia ser um entrave para pequenas empresas que, mesmo possuindo plenas condições de executar o objeto, não dispõem dessa documentação de forma completa ou atualizada, especialmente no contexto de licitações de menor complexidade técnica e financeira.

Avaliação do Objeto e dos Riscos:

O objeto da presente licitação não envolve riscos financeiros ou estruturais elevados, tampouco exige alta capacidade de investimento prévio, uma vez que o serviço será remunerado de forma parcelada conforme a entrega. Dessa forma, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, dispensando a exigência do balanço patrimonial sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

49

Impacto Positivo da Medida:

- a) **Aumento da Competitividade:** A não exigência permitirá maior participação de empresas, especialmente ME e EPP, promovendo condições mais vantajosas para a administração pública.
- b) **Fomento à Economia Local:** Facilitará a participação de empresas locais no certame, alinhando-se às diretrizes do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do município.
- c) **Redução da Burocracia:** A dispensa simplifica o processo licitatório, agilizando a análise documental e tornando o processo mais eficiente.

Com base nos fundamentos legais, na análise do objeto e nos benefícios que a medida proporcionará, conclui-se pela dispensa da exigência de balanço patrimonial no edital da presente licitação. Essa decisão não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que promove maior competitividade, eficiência e alinhamento com as políticas de incentivo à economia local.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A pesquisa de preços que serve de espeque à presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Tal metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(x) Sim () Não

Dessa forma, a estimativa de preços adotada buscou concatenar dados da pesquisa direta com fornecedores e de pesquisa complementar no Banco de Preços, ferramenta que possibilita a busca por valores praticados em contratos de entes públicos, a fim de verificar preços em outros processos licitatórios, em diversas fontes (PNCP, compras.gov, BLL compras...). O uso do Banco de Preços, em apoio a uma contação direta junto à fornecedores, serve como *benchmark* a fim de evitar que os valores orçados na pesquisa direta estejam superfaturados, isto é, acima dos valores comumente praticados no mercado em contratações similares, seja ela de produtos ou de serviços.

Objeto	UND	QTD	Pesquisa A (R\$)	Pesquisa B (R\$)	Pesquisa C (R\$)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Unitário (R\$)
Calça em tecido Rip Stop	UND	60	118,16	114,00	122,25	118,14	7.088,40
Camiseta de poliviscose	UND	60	64,63	64,50	68,32	65,82	3.949,20
Camisa de brim leve	UND	60	106,66	112,33	96,00	105,00	6.300,00
Chapéu tipo australiano	UND	40	73,48	70,00	76,00	73,16	2.926,40
Jaqueta em tecido tadel	UND	20	161,03	165,00	170,00	165,34	3.306,80

Valor total estimado do processo: R\$ 23.570,80

Fontes de pesquisa	
Pesquisa A	BANCO DE PREÇOS
Pesquisa B	PNCP
Pesquisa C	COMPRAS GOV

Do refinamento dos valores obtidos:

Em observância ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foi adotada metodologia, fundamentada, para desconsiderar valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais. Neste sentido, adotaram-se como diretriz as orientações contidas no MOPP* (Manual de Orientações de Pesquisa de Preços) elaborado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

50

Ainda, nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa. Aplicando-se esses parâmetros objetivos, foram desconsiderados os valores, conforme destacados na tabela acima.

¹ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Manual de orientação de pesquisa de preços - 4ª edição.** Brasília: STJ, 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>. Acesso em: 15 jan. 2026.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Tais parâmetros objetivos foram aplicados para evidenciar a existência de valores discrepantes; excessivamente elevados (EE) e inexequíveis (IX) – aqueles que ficam além, ou aquém, respectivamente, do limite superior e inferior.

Para tal, utilizou-se a seguinte fórmula:

MDDV: Média aritmética dos demais valores, já excluindo o Valor Alvo.

VA: Valor Alvo, aquele valor, destacado dos demais, que está sendo analisado.

ΣV: Somatório dos valores existentes na cesta de preços (por item).

n: Número total de valores existentes na cesta de preços (por item).

$$MDDV = \frac{(\Sigma V) - VA}{(n - 1)}$$

Limite superior: MDDV multiplicado por 1,25.

Limite inferior: MDDV multiplicado por 0,75.

Tomando como base os parâmetros e fórmula em supra, partiu-se para um processo de identificação e exclusão desses valores em duas etapas — conforme orientação do MOPP.

Da metodologia de saneamento de preços em duas etapas:

Primeira etapa, da busca por valores excessivamente elevados (EE):

Aqui se inicia o saneamento dos valores obtidos na pesquisa de preços, tal etapa consiste na busca por valores excessivamente elevados (EE), comparando um dos valores VA (Valor Alvo) da cesta de preços com a Média Dos Demais Valores (MDDV) obtidos; tal procedimento é realizado com todos os VA's.

Qualquer VA que se mostre acima de 125% do MDDV, estará, também, acima do limite superior e, por conseguinte, será, na primeira etapa, tido como EE; sendo ele excluído da segunda etapa que irá buscar os valores IX.

Na prática (testando os valores do item "Camisa de brim leve"):

VA	MDDV	Limite superior (MDDV x 1,25)	Valor EE? (sim caso o VA extrapole o limite da coluna anterior, não caso fique aquém dele).	O VA irá compor a segunda etapa do cálculo?
106,66	104,165	130,20625	NÃO	SIM
112,33	101,33	126,6625	NÃO	SIM
96,00	109,495	136,86875	NÃO	SIM

Segunda etapa, da busca por valores inexecutáveis (IX):

Já com o saneamento parcial da cesta de preços, considerando a exclusão (caso constatada a existência) de valores EE, procede-se com um cálculo semelhante, com uma única alteração; aqui se busca identificar a existência de algum VA inferior a 75% da MDDV (Limite Inferior).

Na prática:

VA	MDDV	Limite inferior (MDDV x 0,75)	Valor IX? (sim caso o VA fique além do limite da coluna anterior, não caso fique além dele).	O VA irá compor o cálculo para obtenção do valor de referência?
106,66	104,165	78,12375	NÃO	SIM
112,33	101,33	75,9975	NÃO	SIM
96,00	109,495	82,12125	NÃO	SIM

Da conclusão do saneamento dos preços:

Após a conclusão das duas etapas, a cesta de preços é considerada saneada, pois os valores extremos ou destoantes são **desconsiderados**, ou, então, constata-se que nenhum dos valores levantados se enquadra como tal. A partir disso, obtém-se a aptidão para o cálculo do valor final do item, a depender do critério escolhido: **menor preço, média ou mediana**.

Do critério adotado para obtenção do valor unitário/total (menor preço, média ou mediana):

Para o presente processo adotou-se o critério da **média de preços**, em razão dos valores levantados, para obtenção do valor unitário de referência, terem se mostrado homogêneos.

Em suma, a adoção da média aritmética, considerando a inexistência de valores discrepantes, está em plena consonância com as orientações contidas no MOPP, e traduz de forma fidedigna a realidade mercadológica.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

53

II) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 3.230 de 2023:

Fonte 303

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Henrique Melo Pereira Militão

Matrícula: 64100

Assinatura: 

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.


Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA****Paraná****Exercício: 2026****** Data da Impressão ****
15/01/2026**Pedido de Compra Nº 6574**

Encaminhado para: Central de Compras

especificacao**Dados Gerais do Pedido**Data: 07/01/2026 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE SAUDEPrazo Entrega / Execução: 20 DiasPrazo Pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscalRegistro de Preço: NÃOContato: Leandro Moreira dos ReisTipo:Número: -Faturamento:Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDEObjeto:**Fiscal do Contrato**

	Nome	Cargo	E-mail
Fiscal			
Suplente			

Itens do Pedido

Lote	Item	Cod. BR	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx. Total
1	103143		60.00	UN	Calça em tecido Rip Stop (70% Poliéster, 30% Algodão) na cor Cáqui, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, cós inteiros, fechamento de zíper e botão, 05 passadores, com elástico traseiro.	118,14	7.088,40
1	100817		60.00	UND	CAMISETA DE POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COMPOSIÇÃO 67% DE POLÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 299,50 COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, GOLA PÓLO, BOLSO FRONTAL BORDADO COM LOGO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, NA PARTE TRASEIRA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TECIDO	65,82	3.949,20
1	100818		60.00	UND	CAMISA DE BRIM LEVE, COR A DEFINIR, COLARINHO BÁSICO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, VISTA COM 3CM DE LARGURA, MANGAS LONGAS COM PUNHOS ABOTOÁVEIS MEDINDO 6CM DE LARGURA, CARCELA COM ACABAMENTO EM FORMA DE BICO, UM BOLSO CHAPADO E CHANFRADO MEDINDO 13X15CM COM BAINHA DE 1CM DE LARGURA TAMPOS MEDINDO 5,5 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, COM ABERTURA PARA PORTA CANETA DE 3CM DE LARGURA NO TAMPO ESQUERDO DE QUEM VESTE, COSTAS COM PALA SIMPLES E MACHO CENTRAL E BARRA COM BAINHA DE 1CM DE LARGURA	105,00	6.300,00
1	100819		40.00	UND	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEÁVEL NA COR A DEFINIR, COM ILHOSES LATERAIS, ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE E CORDÃO BARBICACHO COM REGULADOR PARA FIXAR BE À CABEÇA (UTILIZAÇÕES EM AÇÕES DE MANEJO AMBIENTAL, ETC.), COM COLOCAÇÃO, À FRENTE, DA ASSINATURA E LOGOMARCA ENDEMIAS CAMBARÁ	73,16	2.926,40



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Paraná

Exercício: 2026

** Data da Impressão **
15/01/2026

Pedido de Compra Nº 6574

Encaminhado para: Central de Compras

especificacao					
1	100820	20.00	UND	JAQUETAS EM TECIDO TACTEL, FORRADAS COM MANTA ACRÍLICA. (COR PRETA) COM BOLSOS LATERAIS E BOLSO INTERNO NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE CHAPADO E CHANFRADO, FECHAMENTO EM ZÍPER JACARÉ PROTEGIDO COM LAPELA E ELÁSTICOS NAS MANGAS, ELÁSTICO PARTE TRASEIRA, BORDADA COM LOGO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	165,34 3.306,80

Fluxo de Pedido - Tramitado e Aprovado de Forma Digital

Etapas: -

- Matrícula:


Elaborado por: Henrique Melo Pereira Militão

De Acordo:


Secretário(a) Municipal

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Eligido por
1/2020	80485	Cancelado	HENRIQUE HELO PEREIRA MOUTA
Título: Uniformes			
Observações:			
Total de itens cotados: 1			Valor total da pesquisa de preço: R\$ 23.534,0000

Itens cotados

Item 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480270 - Camiseta Masculina, Manga curta, Cor: Branco, Tamanho: 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344, 1346, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1368, 1370, 1372, 1374, 1376, 1378, 1380, 1382, 1384, 1386, 1388, 1390, 1392, 1394, 1396, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1414, 1416, 1418, 1420, 1422, 1424, 1426, 1428, 1430, 1432, 1434, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1446, 1448, 1450, 1452, 1454, 1456, 1458, 1460, 1462, 1464, 1466, 1468, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1486, 1488, 1490, 1492, 1494, 1496, 1498, 1500, 1502, 1504, 1506, 1508, 1510, 1512, 1514, 1516, 1518, 1520, 1522, 1524, 1526, 1528, 1530, 1532, 1534, 1536, 1538, 1540, 1542, 1544, 1546, 1548, 1550, 1552, 1554, 1556, 1558, 1560, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1572, 1574, 1576, 1578, 1580, 1582, 1584, 1586, 1588, 1590, 1592, 1594, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1654, 1656, 1658, 1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714, 1716, 1718, 1720, 1722, 1724, 1726, 1728, 1730, 1732, 1734, 1736, 1738, 1740, 1742, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1764, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1776, 1778, 1780, 1782, 1784, 1786, 1788, 1790, 1792, 1794, 1796, 1798, 1800, 1802, 1804, 1806, 1808, 1810, 1812, 1814, 1816, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1828, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860, 1862, 1864, 1866, 1868, 1870, 1872, 1874, 1876, 1878, 1880, 1882, 1884, 1886, 1888, 1890, 1892, 1894, 1896, 1898, 1900, 1902, 1904, 1906, 1908, 1910, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920, 1922, 1924, 1926, 1928, 1930, 1932, 1934, 1936, 1938, 1940, 1942, 1944, 1946, 1948, 1950, 1952, 1954, 1956, 1958, 1960, 1962, 1964, 1966, 1968, 1970, 1972, 1974, 1976, 1978, 1980, 1982, 1984, 1986, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022, 2024, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2038, 2040, 2042, 2044, 2046, 2048, 2050, 2052, 2054, 2056, 2058, 2060, 2062, 2064, 2066, 2068, 2070, 2072, 2074, 2076, 2078, 2080, 2082, 2084, 2086, 2088, 2090, 2092, 2094, 2096, 2098, 2100, 2102, 2104, 2106, 2108, 2110, 2112, 2114, 2116, 2118, 2120, 2122, 2124, 2126, 2128, 2130, 2132, 2134, 2136, 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2148, 2150, 2152, 2154, 2156, 2158, 2160, 2162, 2164, 2166, 2168, 2170, 2172, 2174, 2176, 2178, 2180, 2182, 2184, 2186, 2188, 2190, 2192, 2194, 2196, 2198, 2200, 2202, 2204, 2206, 2208, 2210, 2212, 2214, 2216, 2218, 2220, 2222, 2224, 2226, 2228, 2230, 2232, 2234, 2236, 2238, 2240, 2242, 2244, 2246, 2248, 2250, 2252, 2254, 2256, 2258, 2260, 2262, 2264, 2266, 2268, 2270, 2272, 2274, 2276, 2278, 2280, 2282, 2284, 2286, 2288, 2290, 2292, 2294, 2296, 2298, 2300, 2302, 2304, 2306, 2308, 2310, 2312, 2314, 2316, 2318, 2320, 2322, 2324, 2326, 2328, 2330, 2332, 2334, 2336, 2338, 2340, 2342, 2344, 2346, 2348, 2350, 2352, 2354, 2356, 2358, 2360, 2362, 2364, 2366, 2368, 2370, 2372, 2374, 2376, 2378, 2380, 2382, 2384, 2386, 2388, 2390, 2392, 2394, 2396, 2398, 2400, 2402, 2404, 2406, 2408, 2410, 2412, 2414, 2416, 2418, 2420, 2422, 2424, 2426, 2428, 2430, 2432, 2434, 2436, 2438, 2440, 2442, 2444, 2446, 2448, 2450, 2452, 2454, 2456, 2458, 2460, 2462, 2464, 2466, 2468, 2470, 2472, 2474, 2476, 2478, 2480, 2482, 2484, 2486, 2488, 2490, 2492, 2494, 2496, 2498, 2500, 2502, 2504, 2506, 2508, 2510, 2512, 2514, 2516, 2518, 2520, 2522, 2524, 2526, 2528, 2530, 2532, 2534, 2536, 2538, 2540, 2542, 2544, 2546, 2548, 2550, 2552, 2554, 2556, 2558, 2560, 2562, 2564, 2566, 2568, 2570, 2572, 2574, 2576, 2578, 2580, 2582, 2584, 2586, 2588, 2590, 2592, 2594, 2596, 2598, 2600, 2602, 2604, 2606, 2608, 2610, 2612, 2614, 2616, 2618, 2620, 2622, 2624, 2626, 2628, 2630, 2632, 2634, 2636, 2638, 2640, 2642, 2644, 2646, 2648, 2650, 2652, 2654, 2656, 2658, 2660, 2662, 2664, 2666, 2668, 2670, 2672, 2674, 2676, 2678, 2680, 2682, 2684, 2686, 2688, 2690, 2692, 2694, 2696, 2698, 2700, 2702, 2704, 2706, 2708, 2710, 2712, 2714, 2716, 2718, 2720, 2722, 2724, 2726, 2728, 2730, 2732, 2734, 2736, 2738, 2740, 2742, 2744, 2746, 2748, 2750, 2752, 2754, 2756, 2758, 2760, 2762, 2764, 2766, 2768, 2770, 2772, 2774, 2776, 2778, 2780, 2782, 2784, 2786, 2788, 2790, 2792, 2794, 2796, 2798, 2800, 2802, 2804, 2806, 2808, 2810, 2812, 2814, 2816, 2818, 2820, 2822, 2824, 2826, 2828, 2830, 2832, 2834, 2836, 2838, 2840, 2842, 2844, 2846, 2848, 2850, 2852, 2854, 2856, 2858, 2860, 2862, 2864, 2866, 2868, 2870, 2872, 2874, 2876, 2878, 2880, 2882, 2884, 2886, 2888, 2890, 2892, 2894, 2896, 2898, 2900, 2902, 2904, 2906, 2908, 2910, 2912, 2914, 2916, 2918, 2920, 2922, 2924, 2926, 2928, 2930, 2932, 2934, 2936, 2938, 2940, 2942, 2944, 2946, 2948, 2950, 2952, 2954, 2956, 2958, 2960, 2962, 2964, 2966, 2968, 2970, 2972, 2974, 2976, 2978, 2980, 2982, 2984, 2986, 2988, 2990, 2992, 2994, 2996, 2998, 3000, 3002, 3004, 3006, 3008, 3010, 3012, 3014, 3016, 3018, 3020, 3022, 3024, 3026, 3028, 3030, 3032, 3034, 3036, 3038, 3040, 3042, 3044, 3046, 3048, 3050, 3052, 3054, 3056, 3058, 3060, 3062, 3064, 3066, 3068, 3070, 3072, 3074, 3076, 3078, 3080, 3082, 3084, 3086, 3088, 3090, 3092, 3094, 3096, 3098, 3100, 3102, 3104, 3106, 3108, 3110, 3112, 3114, 3116, 3118, 3120, 3122, 3124, 3126, 3128, 3130, 3132, 3134, 3136, 3138, 3140, 3142, 3144, 3146, 3148, 3150, 3152, 3154, 3156, 3158, 3160, 3162, 3164, 3166, 3168, 3170, 3172, 3174, 3176, 3178, 3180, 3182, 3184, 3186, 3188, 3190, 3192, 3194, 3196, 3198, 3200, 3202, 3204, 3206, 3208, 3210, 3212, 3214, 3216, 3218, 3220, 3222, 3224, 3226, 3228, 3230, 3232, 3234, 3236, 3238, 3240, 3242, 3244, 3246, 3248, 3250, 3252, 3254, 3256, 3258, 3260, 3262, 3264, 3266, 3268, 3270, 3272, 3274, 3276, 3278, 3280, 3282, 3284, 3286, 3288, 3290, 3292, 3294, 3296, 3298, 3300, 3302, 3304, 3306, 3308, 3310, 3312, 3314, 3316, 3318, 3320, 3322, 3324, 3326, 3328, 3330, 3332, 3334, 3336, 3338, 3340, 3342, 3344, 3346, 3348, 3350, 3352, 3354, 3356, 3358, 3360, 3362, 3364, 3366, 3368, 3370, 3372, 3374, 3376, 3378, 3380, 3382, 3384, 3386, 3388, 3390, 3392, 3394, 3396, 3398, 3400, 3402, 3404, 3406, 3408, 3410, 3412, 3414, 3416, 3418, 3420, 3422, 3424, 3426, 3428, 3430, 3432, 3434, 3436, 3438, 3440, 3442, 3444, 3446, 3448, 3450, 3452, 3454, 3456, 3458, 3460, 3462, 3464, 3466, 3468, 3470, 3472, 3474, 3476, 3478, 3480, 3482, 3484, 3486, 3488, 3490, 3492, 3494, 3496, 3498, 3500, 3502, 3504, 3506, 3508, 3510, 3512, 3514, 3516, 3518, 3520, 3522, 3524, 3526, 3528, 3530, 3532, 3534, 3536, 3538, 3540, 3542, 3544, 3546, 3548, 3550, 3552, 3554, 3556, 3558, 3560, 3562, 3564, 3566, 3568, 3570, 3572, 3574, 3576, 3578, 3580, 3582, 3584, 3586, 3588, 3590, 3592, 3594, 3596, 3598, 3600, 3602, 3604, 3606, 3608, 3610, 3612, 3614, 3616, 3618, 3620, 3622, 3624, 3626, 3628, 3630, 3632, 3634, 3636, 3638, 3640, 3642, 3644, 3646, 3648, 3650, 3652, 3654, 3656, 3658, 3660, 3662, 3664, 3666, 3668, 3670, 3672, 3674, 3676, 3678, 3680, 3682, 3684, 3686, 3688, 3690, 3692, 3694, 3696, 3698, 3700, 3702, 3704, 3706, 3708, 3710, 3712, 3714, 3716, 3718, 3720, 3722, 3724, 3726, 3728, 3730, 3732, 3734, 3736, 3738, 3740, 3742, 3744, 3746, 3748, 3750, 3752, 3754, 3756, 3758, 3760, 3762, 3764, 3766, 3768, 3770, 3772, 3774, 3776, 3778, 3780, 3782, 3784, 3786, 3788, 3790, 3792, 3794, 3796, 3798, 3800, 3802, 3804, 3806, 3808, 3810, 3812, 3814, 3816, 3818, 3820, 3822, 3824, 3826, 3828, 3830, 3832, 3834, 3836, 3838, 3840, 3842, 3844, 3846, 3848, 3850, 3852, 3854, 3856, 3858, 3860, 3862, 3864, 3866, 3868, 3870, 3872, 3874, 3876, 3878, 3880, 3882, 3884, 3886, 3888, 3890, 3892, 3894, 3896, 3898, 3900, 3902, 3904, 3906, 3908, 3910, 3912, 3914, 3916, 3918, 3920, 3922, 3924, 3926, 3928, 3930, 3932, 3934, 3936, 3938, 3940, 3942, 3944, 3946, 3948, 3950, 3952, 3954, 3956, 3958, 3960, 3962, 3964, 3966, 3968, 3970, 3972, 3974, 3976, 3978, 3980, 3982, 3984, 3986, 3988, 3990, 3992, 3994, 3996, 3998, 4000, 4002, 4004, 4006, 4008, 4010, 4012, 4014, 4016, 4018, 4020, 4022, 4024, 4026, 4028, 4030, 4032, 4034, 4036, 4038, 4040, 4042, 4044, 4046, 4048, 4050, 4052, 4054, 4056, 4058, 4060, 4062, 4064, 4066, 4068, 4070, 4072, 4074, 4076, 4078, 4080, 4082, 4084, 4086, 4088, 4090, 4092, 4094, 4096, 4098, 4100, 4102, 4104, 4106, 4108, 4110, 4112, 4114, 4116, 4118, 4120, 4122, 4124, 4126, 4128, 4130, 4132, 4134, 4136, 4138, 4140, 4142, 4144, 4146, 4148, 4150, 4152, 4154, 4156, 4158, 4160, 4162, 4164, 4166, 4168, 4170, 4172, 4174, 4176, 4178, 4180, 4182, 4184, 4186, 4188, 4190, 4192, 4194, 4196, 4198, 4200, 4202, 4204, 4206, 4208, 4210, 4212, 4214, 4216, 4218, 4220, 4222, 4224, 4226, 4228, 4230, 4232, 4234, 4236, 4238, 4240, 4242, 4244, 4246, 4248, 4250, 4252, 4254, 4256, 4258, 4260, 4262, 4264, 4266, 4268, 4270, 4272, 4274, 4276, 4278, 4280, 4282, 4284, 4286, 4288, 4290, 4292, 4294, 4296, 4298, 4300, 4302, 4304, 4306, 4308, 4310, 4312, 4314, 4316, 4318, 43		

Filtro Aplicado
Período: 2 Meses

Nº	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completar
1		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Companhia S.A.	30	Unidade	R\$ 70,0000	05/12/2025	Sim
Id da Compra							
Comprado em			Nº do Item		Objeto da Compra		
05/12/2025			1		Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para uso das empregadas funcionárias da CNFRSA		
Salas			Forma		Modalidade		
Fornecedor			UABO		Dispensa		
10007			Marca/Modelo				
Fornecedor			Ata		Compras		
ACERT INDUSTRIA E COMERCIO DE Roupas Ltda			Edital		Ata nº 007/2025		
Índice e Valor							
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Local de Entrega		Logradouro		CEP		Quantidade	
TO/Paraná		Avenida NS 02 apt		77006900		30	

Legenda:
 & Compra ou Item com evento alteração de situação após homologação
 ! Compra ou Item após atualização após homologação

Item: 5

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
000000 - Jaleco Proteção Material EPI Proteção 2.224 Apresentação: Acabamento: Confirma Modelo: Tipo: EPI: EPI Linha: Cui Chá Ecuim, Tamanho: 36 Medida: Confirmação Apresentação: Confirma Modelo: Do Origem: Tipo: EPI: EPI Tipo: EPI: EPI, Use: EPI: EPI	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Item: 5 000000	Item: 5 000000	Item: 5 000000
Item: 5 000000	Item: 5 000000	Item: 5 000000
Resultado de cálculo: 000000		
Resultado de cálculo: 000000		
Resultado de cálculo: 000000		

Filtro Aplicado
Período: 2 Meses

Nº	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Companhia de	30	Unidade	R\$ 70,0000	05/12/2025
Id da Compra						
Comprado em			Nº do Item		Objeto da Compra	
05/12/2025			1		Aquisição de Uniformes para	
Salas			Forma		Modalidade	
Fornecedor			Marca/modelo		Diploma	
ACERT INDUSTRIA E COMERCIO DA SILVA			Conforme Proposta			
Índice e Valor			Ata		Compra	
					Ata nº 007/2025	
Critério Julgamento Item						
Sem critério de julgamento						
Local de Entrega						
UF / Município		Logradouro		CEP		Quantidade
TO/Paraná		Avenida NS 02 apt		77006900		30

Legenda:
 & Compra ou Item com evento alteração de situação após homologação
 ! Compra ou Item após atualização após homologação

Relatório emitido em 05/01/2025 14:44

Memória de cálculo (Art. 1º, inciso VI - IN SECEX/ME nº 55, de 7 de junho de 2020)
 - Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
 - Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores ordenados.
 - Desvio Padrão: é a raiz quadrada da variância de X, ou também conhecida como a raiz quadrada do valor médio entre (X - u)², onde u representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$p = \frac{\sum (X - u)^2}{n}$$

 - Coeficiente de variação: é uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{p}{u}$$

Item nº 1

Descrição: CALÇA ADMINISTRATIVO confeccionada em tecido Rip Stop, composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220g/m², na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone. Detalhes do Modelo: CÔS DA CALÇA: Cós com elástico resistente na cintura (parte posterior da calça) de aproximadamente 4 cm de largura, com 4 costuras, 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, fechamento com zíper na mesma cor do tecido. PARTE LATERAL DA CALÇA: dois bolsos laterais retangulares (modelo Foie), sendo (1 lado esquerdo e outro lado direito), medindo aproximadamente 20cm de comprimento e 18,5cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 6cm de comprimento). PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, com cantos chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), iniciando a uma distância de 12cm do cós. O bolso ficará sobreposto às faixas laterais; PARTE FRONTAL DA CALÇA 2 bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura. BORDADO: Na altura do bolso esquerdo frontal, deverá ser bordado o emblema do SAMU, versão vertical, medindo 12 cm x 8 cm. FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1,5 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aproximado 1,5 cm entre cada uma). Aplicada em toda extensão da lateral, sendo elas sobrepostas à faixa refletiva. A COSTURA DO GAVIÃO será reforçada; de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso. FAIXAS LARANJA E VERMELHA - Largura: 15 mm Tecido 83% poliéster e 17% algodão. - gramatura de 160 g/m².

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 114,635 **Valor total estimado:** R\$ 11.463,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 07/11/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 61.848.998/0001-73 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Eficaz Distribuidora e Gestão Integrada Limitada

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 114,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 59R/2025/2025

Última atualização 27/11/2025

Local: Itanhaém/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITANHAEM Unidade compradora: 12442 - Itanhaém

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 Situação: Revogada Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46578498000175-1-000242/2025 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, botas, e equipamentos de segurança, sob demanda, em atendimento aos os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Itanhaém, conforme especificações e quantitativos detalhados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 136.578,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 135.958,90

Itens

Arquivos

Histórico

Item nº 1

Descrição: CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA. COM ESTAMPA/SERIGRAFIA/BORDADO A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 45 Unidade de medida: UND (UND) Valor unitário estimado: R\$ 67,50 Valor total estimado: R\$ 3.037,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 29/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.693.976/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RODRIGO MALHEIROS HORBACH - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 45 Valor unitário homologado: R\$ 64,50 Valor total homologado: R\$ 2.902,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

o que autoriza a Contratação Direta nº PRD 446/2025

atualização 29/10/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ ALTA Unidade compradora: 11001 - Fundo Municipal de Saúde Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

orçamentária: Não informada

de divulgação no PNCP: 29/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Contratação PNCP: 88775390000112-1-000471/2025 Fonte: IPM Sistemas

o:

ente solicitação visa à aquisição de camisetas polo branca para a formatura do Curso Técnico de Agente em Saúde, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2025. R\$ 53.868,14

OR TOTAL ESTIMADO COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
-----------------------------	-------------------------------------

R\$ 8.037,50	R\$ 2.902,50
--------------	--------------

ens	Arquivos	Histórico
-----	----------	-----------

16, 08:02

nº 4

Descrição: Camisa em brim leve na cor padrão, bolso no peito esquerdo, logomarca silk

Objeto de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Critério produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Origem de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: Unidades Valor unitário estimado: R\$ 120,00 Valor total estimado: R\$ 6.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/11/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.143.879/0001-23 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CREAT GROUP LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 112,33 Valor total homologado: R\$ 5.616,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital

Edital nº 058/2025

Última atualização 07/11/2025

Acessar Contratação

Local: Conceição do Coité/BA Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2025 10:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2025 07:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 13843842000157-1-000347/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité - BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.164.920,00	R\$ 1.788.039,54

6, 08:03

nº 943

Descrição: Chapéu - Tipo: australiano; Abas: proteção de pescoço e orelhas; Requisito: alça e cordão para ajuste de pescoço; Dados complementares: personalização e demais informações conforme Termo de Referência; Tecido: rip stop; Composição: 70% poliéster e 30% algodão.

Objeto de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Benefício produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Inclusão de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 64 Unidade de medida: 1 Un. Valor unitário estimado: R\$ 74,50 Valor total estimado: R\$ 4.768,00

ULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/11/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.785.728/0001-92 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: R.O.S. CONFECÇÕES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 64 Valor unitário homologado: R\$ 70,00 Valor total homologado: R\$ 4.480,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 35,6479%



Edital

Edital nº 067/2025/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Campo Grande/MS Órgão: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO

Unidade compradora: 48 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02925027000110-1-000010/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de uniformes e calçados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 396.029,60	R\$ 215.564,92

16.08.04

nº 17

Descrição: Jaqueta masculina, forrada confeccionada em tecido Tactel Jawa com composição têxtil de 100% Poliéster. Cor Preta. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica Poliéster, com gramatura de 60 g/m². Bolsos laterais arredondados, do lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. Tamanho G.

Item de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Benefício: Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Unidade de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 165,00 **Valor total estimado:** R\$ 660,00

ULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.945.604/0001-18 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: CALAONDA CONFECÇÕES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 165,00 **Valor total homologado:** R\$ 660,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edição

Aviso de Contratação Direta nº 18/2024

Última atualização 17/12/2024

Local: Capão Bonito/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO Unidade compradora: 1.2024 - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2024 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/11/2024 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 57054793000149-1-000050/2024 Fonte: J.L. Alves Gestão

Objeto:

Contratação de serviço de confecção de uniformes sob medida para os servidores da Câmara Municipal de Capão Bonito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.121,10	R\$ 9.121,10

TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, Maykon Pereira Moreira, servidor público municipal, designado Agente de Contratação pela Portaria nº 484/2025, DECLARO que nesta data, tive ciência do objeto do Processo nº 62/2026 e não tenho conflito de interesses, estando desimpedida para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro ainda que minha atuação neste processo licitatório se limita à análise formal e legal do procedimento, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

Esclareço que as informações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência foram fornecidas pelas Secretarias solicitantes, e que as mesmas são responsáveis por detalhar e fundamentar tecnicamente os objetos licitados. Ressalto que, por não fazer parte do meu campo de expertise ou do cotidiano das minhas funções, não possuo o conhecimento técnico necessário para avaliar ou interferir nos aspectos técnicos relacionados ao objeto solicitado.

Dessa forma, reafirmo que minha atuação se restringe à formalização do processo, isentando-me de qualquer responsabilidade técnica ou interferência sobre o planejamento e a definição dos objetos requeridos pelas Secretarias, as quais possuem plena autonomia e competência para atender a esses aspectos conforme suas necessidades e especificidades.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Cambará, 20 de janeiro de 2026.


Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.755/0001-90
www.cambarapara.gov.br
Av. Brasil, 1.129 - Cambará-PR - 84.390-000 - (41) 8.866-5565

PORTARIA Nº 484/2025

Súmula: Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.

O excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maykon Pereira Moreira
Michelle Cristina da Silva

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, a qual é composta pelos seguintes servidores:

Rosilene Aparecida Santiago
Marina Aparecida Cachalote
Priscila Galvão
Eric Murilo Maciel

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AE/AAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 54/2025.

Cambará, 19 de setembro de 2025.


WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

Edição nº 439
Ano 2025
Página 68 de 73

www.diario.cambarapara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Santa Helena, 19 de Setembro de 2025

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.755/0001-90
www.cambarapara.gov.br
Av. Brasil, 1.129 - Cambará-PR - 84.390-000

PORTARIA Nº 484/2025

Súmula: Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.

O excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maykon Pereira Moreira
Michelle Cristina da Silva

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, a qual é composta pelos seguintes servidores:

Rosilene Aparecida Santiago
Marina Aparecida Cachalote
Priscila Galvão
Eric Murilo Maciel

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AE/AAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 54/2025.

Cambará, 19 de setembro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
As assinaturas e autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.cambarapara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

(Processo nº 62/2026)

INTRODUÇÃO PARA O CHECKLIST

O presente Check List de Conferência dos Documentos da Fase Preparatória da Contratação tem como finalidade auxiliar ao Agente de Contratação na verificação do correto encaminhamento e organização dos documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 3.555/2025, que regulamenta a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e da Análise de Riscos.

O instrumento foi estruturado com base nos modelos oficiais previstos nos anexos do referido Decreto, servindo como ferramenta de apoio para identificar se todos os elementos obrigatórios foram apresentados no processo administrativo antes do envio à Divisão de Licitações. Dessa forma, o checklist funciona como uma etapa interna de conferência, organizada de forma objetiva e sistematizada, permitindo maior padronização entre os processos e garantindo que a fase preparatória observe os requisitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seu uso também contribui para o fortalecimento da rotina de planejamento das contratações, favorecendo a eficiência, a tempestividade e a qualidade das informações prestadas pelas Secretarias demandantes, conforme diretrizes do Decreto Municipal.

DOCUMENTOS FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
DFD		Sim	Não
1	SECRETARIA / SETOR DEMANDANTE	X	
2	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	X	
3	CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	X	
4	CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	X	
5	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	X	
6	JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	X	
7	QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO	X	
8	ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)	X	
9	REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	X	
10	DATA PRETENDIDA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO	X	
11	MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO	X	
12	VIGÊNCIA PRETENDIDA	X	
13	FONTE DE RECURSOS / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	
14	RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	X	
15	GRAU DE NECESSIDADE	X	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
ETP		Sim	Não
1	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO	X	
2	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	X	
3	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	X	
4	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA	X	
5	LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR	X	
6	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO	X	
7	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO	X	
8	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	X	
9	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS	X	
10	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	X	
11	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	X	
12	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA	X	



	PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL		
13	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA	X	

ANÁLISE DE RISCO			
AR		Sim	Não
1	DADOS DO PROCESSO	X	
2	DO OBJETO	X	
3	FASE PROCESSUAL	X	
4	RISCOS REFERENTES À FASE INICIAL DO PROCESSO	X	
4.1	RISCO 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE	X	
4.2	RISCO 02: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA INADEQUADO	X	
4.3	RISCO 03: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA	X	
4.4	RISCO 04: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO OU SEU EQUIVALENTE	X	
5	FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO	X	
6	RISCOS REFERENTE A FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO	X	
6.1	RISCO 01: ATRASO NA CONTRATAÇÃO	X	
6.2	RISCO 02: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	X	
6.3	RISCO 03: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO A CONTRATADA	X	
6.4	RISCO 04: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO	X	

TERMO DE REFERÊNCIA			
TR		Sim	Não
1	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO	X	
2	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS	X	
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	X	
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	X	
5	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ	X	



	PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO		
6	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE	X	
7	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	X	
8	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	X	
9	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO	X	
10	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	

Ressalta-se que o presente Check List tem finalidade exclusivamente conferencial, ou seja, destina-se apenas a verificar se todos os itens exigidos pelos modelos oficiais foram anexados ao processo, não representando análise de mérito, correção técnica ou validação do conteúdo elaborado pelas Secretarias.

O simples fato de um item constar como "sim" no checklist não implica que esteja devidamente preenchido, correto ou suficiente, mas apenas que foi apresentado. Assim, a responsabilidade pela qualidade, veracidade, completude e adequação das informações constantes no DFD, no ETP, no TR e na Análise de Riscos é integralmente da Secretaria demandante, conforme determina o Decreto Municipal nº 3.555/2025 e a legislação de regência das contratações públicas.

O checklist, portanto, não substitui a análise técnica dos documentos, tampouco transfere responsabilidade à Divisão de Licitações, servindo apenas para evitar omissões e assegurar que nenhum item obrigatório tenha sido excluído indevidamente durante a fase preparatória.

Cambará, 20, janeiro de 2026.


Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



Cambará, 21 de janeiro de 2026.

Para: Secretaria Municipal de Saúde

De: Divisão de Licitações

Processo: 62/2026 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao analisar os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto o registro de preço para aquisição uniformes para o setor de endemias da secretaria municipal de saúde, verificam-se as seguintes inconsistências que impedem, no momento, o regular prosseguimento do feito:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD

1.1. Item 4 – Natureza da contratação:

Consta assinalada a opção “aquisição de material de consumo”. Contudo, considerando que o objeto refere-se à confecção personalizada, e não à aquisição de produto pronto, a natureza correta da contratação é prestação de serviços não continuados, devendo o campo ser devidamente ajustado.

1.2. Item 8 – Previsão no PCA:

Foi informado que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, entretanto, até a presente data, não há publicação do PCA 2026, motivo pelo qual a informação deverá ser corrigida ou devidamente comprovada.

2. Estudo Técnico Preliminar – ETP

2.1. Inciso II – Previsão no PCA 2026:

Repete-se a inconsistência verificada no DFD, quanto à indicação de previsão da demanda no PCA 2026 sem a correspondente publicação oficial.

2.2. Inciso III – Exigência de amostras:

Embora conste a exigência de apresentação de amostras, não foi descrito de forma objetiva e detalhada:



- O procedimento de análise das amostras;
- Os critérios técnicos de avaliação;
- O prazo para apresentação das amostras.

Dessa forma, solicita-se a complementação do ETP, com a descrição clara e objetiva dos critérios e procedimentos de análise, bem como a definição do prazo, assegurando isonomia entre os participantes e transparência nesta fase do procedimento.

3. Análise de Riscos – AR

3.1. Item 1 – Identificação do processo:

Verificou-se a ausência do número do processo administrativo ao qual a Análise de Riscos se refere, devendo o campo ser devidamente preenchido.

4. Termo de Referência – TR

4.1. Alínea "A", item 2 – Natureza do objeto:

Foi assinalada a opção "compras – material de consumo". Todavia, conforme já apontado no DFD, por se tratar de confecção personalizada, o correto enquadramento é como prestação de serviços não continuados, devendo o campo ser retificado.

4.2. Alínea "D" – Amostras:

As inconsistências relativas à exigência de amostras persistem no Termo de Referência, devendo este ser adequado ao que for definido no ETP, com a inclusão expressa:

- Do procedimento de análise;
- Dos critérios objetivos de avaliação;
- Do prazo para apresentação das amostras.

5. Orçamento estimado – Banco de Preços

5.1. Verificou-se que o orçamento estimado extraído do Banco de Preços foi apresentado de forma que dificulta a conferência das informações, em razão da disposição excessiva de dados por página.



Diante disso, solicita-se que o orçamento seja reapresentado, observando-se o limite de no máximo duas páginas por folha, de modo a possibilitar a adequada verificação, conferência e análise dos valores utilizados como base para a estimativa de preços.

6. Conclusão

Diante do exposto, devolve-se o processo à Secretaria Municipal de Saúde para que proceda às correções e complementações acima elencadas, promovendo a regular instrução dos autos, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da eficiência e da isonomia.

Após as devidas adequações, o processo deverá ser novamente encaminhado a esta Divisão de Licitações para reanálise e prosseguimento.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



Departamento de Licitações CAMBARA <municipiocambara@gmail.com>

Processo nº 62/2026 Registro de Preço para Aquisição de Uniformes de Endemias - Despacho

1 mensagem

Departamento de Licitações CAMBARA <municipiocambara@gmail.com>
Para: deplicitacao@cambara.pr.gov.br, secretariodesaude@cambara.pr.gov.br

21 de janeiro de 2026 às 13:39

Boa tarde!

Segue em anexo despacho

att;

Maykon

Departamento de Compras - Divisão de Licitações
Prefeitura Municipal de Cambará-PR
Avenida Brasil, 1229 - centro
CEP 86.390-000
Fone: 43 3532 8800 / 43988665565 / 43988665826

 **DESPACHO.pdf**
1206K

Ofício nº 37/2026 SMS

Cambará, 22 de janeiro de 2026

Ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Despacho do dia 21/01/2026, relativo ao Processo 62/2026.

Prezados,

Pelos termos do presente, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu representante legal que este subscreve, vem apresentar resposta aos apontamentos contidos no despacho em supra.

Considerando os apontamentos, apresentamos versões retificadas dos seguintes documentos:

- **Documento de Formalização da Demanda** (sanados os apontamentos 1.1 e 1.2 do despacho);
- **Estudo Técnico Preliminar** (sanados os apontamentos 2.1 e 2.2 do despacho);
- **Termo de Referência** (sanados os apontamentos 4.1 e 4.2 do despacho);
- **Análise de Risco** (sanado o apontamento 3.1 do despacho); e
- **Relatório de preços oriundo do Banco de Preços** (sanado o apontamento 5.1 do despacho).

Justificamos a retirada da exigência de amostras em decorrência da incapacidade técnica desta Secretaria em avaliar com a devida minúcia e rigor técnico necessário, conforme regulamentado pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os produtos apresentados como amostras.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

85

ANEXO I – MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

1. SECRETARIA / SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Leandro Moreira dos Reis

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 65040

3. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação decorre da ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores do setor de Endemias. Tal lacuna impacta negativamente a identificação, a segurança, a apresentação e a eficiência das equipes no desempenho de suas funções, especialmente em campo. Atualmente, a inexistência desses itens dificulta o reconhecimento dos servidores pela população, gerando insegurança e comprometendo a imagem institucional

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- ☒ Prestação de Serviços – Não Continuados
- ☐ Prestação de Serviços – Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Prestação de Serviços – Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Aquisição de Material de Consumo
- ☐ Aquisição de Material Permanente ou Equipamento
- ☐ Obras ou Serviços de Engenharia
- ☐ Outros: _____

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Dispensa ou Inexigibilidade
- ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)
- ☐ Outra: _____

6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A contratação de empresa para fornecimento de uniformes visa solucionar o problema de identificação e segurança dos servidores, promovendo:

- **Identificação imediata e segura:** Facilitando o reconhecimento por parte da população e de outros órgãos durante as visitas domiciliares e ações de campo;

- **Padronização visual:** Reforçando a imagem institucional, o profissionalismo e a organização do setor;
- **Melhoria das condições de trabalho:** O fornecimento de chapéus australianos, e uniformes adequados (tecidos resistentes como Rip Stop e Brim) protege os servidores contra intempéries e riscos operacionais;
- **Eficiência:** A padronização elimina ruídos de comunicação e garante que a equipe esteja devidamente equipada para suas atividades.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Objeto	UND	QTD
Calça em tecido Rip Stop	UND	60
Camiseta de poliviscose	UND	60
Camisa de brim leve	UND	60
Chapéu tipo australiano	UND	40
Jaqueta em tecido tactel	UND	20

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

() Previsão existente no PCA 2026 – Identificação da Demanda:

(x) Demanda não prevista – Justificativa:

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, desde que observados os princípios constitucionais e legais aplicáveis, como eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria proponente, sendo compatível

87
/

com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão voltadas à otimização e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, ainda que não exista o Plano de Contratações Anual formalmente, a presente contratação encontra-se devidamente planejada e justificada, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO:

- Amostras: Não será exigida
- Subcontratação: Não será permitida.
- Garantia Contratual: Não será exigida.

10. DATA PRETENDIDA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Se pretende que o início se dê tão logo concluída a homologação do processo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO:

- Prazo de Entrega: Até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação.
- Condições: Os uniformes devem ser entregues em embalagens individuais transparentes, com identificação de tamanho, já personalizados com os bordados exigidos.
- Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Monsenhor João Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR, CEP: 86390-000

12. VIGÊNCIA PRETENDIDA:

(X) 12 meses

() Outra: _____

(X) Prorrogável, conforme legislação aplicável

13. FONTE DE RECURSOS / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes:

303;

317;

500.

14. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

88

Fiscal: Juliana Aparecida Viana (designado, formalmente, pela Portaria nº 445/2025)

Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis

15. GRAU DE NECESSIDADE:

- ☐ Baixo
- ☐ Médio
- ☒ Alto

Responsável pelo preenchimento:

Henrique Melo Pereira Militão

Matricula: 64100

Assinatura:  _____

Data: 22 de janeiro de 2026



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

89

ANEXO II – MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 62/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE UNIFORMES
PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Cambará, 22 de janeiro de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somados à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnico preliminares para a aquisição de bens, obras ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade da contratação decorre da identificação de um problema institucional relacionado à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, o que impacta negativamente a identificação, a segurança, a apresentação e a eficiência das equipes no desempenho de suas funções. Sob a perspectiva do interesse público, a falta desses itens compromete a imagem institucional, dificulta a comunicação com a sociedade e pode prejudicar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Atualmente, a inexistência de uniformes e acessórios apropriados dificulta a identificação dos servidores em campo, reduz a padronização visual e pode gerar situações de insegurança, tanto para os colaboradores quanto para o público atendido. Essa situação pode resultar em menor credibilidade institucional, dificuldades operacionais e riscos à integridade dos servidores, especialmente em atividades externas ou de atendimento direto à população.

A contratação visa solucionar esse problema ao prover itens essenciais para a atuação dos servidores, promovendo:

- Identificação imediata e segura dos servidores, facilitando o reconhecimento por parte da população e de outros órgãos;

- Padronização visual que reforça a imagem institucional e transmite profissionalismo, disciplina e Organização;
- Melhoria das condições de trabalho, com vestimentas e acessórios adequados às demandas operacionais e ambientais, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores;
- Eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, ao garantir que as equipes estejam devidamente equipadas para suas atividades.

Portanto, a contratação é imprescindível para superar o problema identificado, promovendo o interesse público ao garantir a adequada identificação, segurança, valorização e eficiência dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

() Previsão existente no PCA 2026 – Identificação da Demanda:

(x) Demanda não prevista – Justificativa:

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, desde que observados os princípios constitucionais e legais aplicáveis, como eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria proponente, sendo compatível com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão voltadas à otimização e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados. Dessa forma, ainda que não exista o Plano de Contratações Anual formalmente no presente momento, a presente contratação encontra-se devidamente planejada e justificada, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

() Sim (x) Não

Garantia da Contratação

() Sim (x) Não

Amostras

() Sim (x) Não

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

IV.I Estimativa das Quantidade para a Contratação:

Objeto	UND	QTD
Calça em tecido Rip Stop	UND	60
Camiseta de poliviscose	UND	60
Camisa de brim leve	UND	60
Chapéu tipo australiano	UND	40
Jaqueta em tecido tadel	UND	20

UND: Unidade

QTD: Quantidade

IV.II Memorial de Cálculo:

O dimensionamento dos quantitativos de uniformes e acessórios foi realizado considerando o atendimento a 20 funcionários, conforme detalhado abaixo. Cada funcionário receberá dois pares de calças, camisas e camisetas, além de um chapéu, uma jaqueta. A quantidade excedente prevista servirá como reserva para reposição em caso de desgaste dos uniformes inicialmente distribuídos. Ressalta-se que, por se tratar de um Registro de Preços, a

Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo excedente, podendo adquiri-lo conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, ou atas, oriunda deste pregão de registro de preços.

Distribuição dos itens:

Objeto	QTD TOTAL	QTD POR FUNCIONARIO	EXCEDENTE (EM UN)
Calça em tecido Rip Stop	60	2	20
Camiseta de poliviscose	60	2	20
Camisa de brim leve	60	2	20
Chapéu tipo australiano	40	1	20
Jaqueta em tecido tactel	20	1	0

Justificativa para o Excedente

O quantitativo excedente de cada item foi previsto para garantir a reposição imediata em caso de desgaste, perda ou necessidade de substituição dos uniformes e acessórios inicialmente distribuídos aos funcionários. Essa medida visa assegurar a continuidade das atividades sem prejuízo à segurança e à padronização visual da equipe.

Diferentemente dos demais itens do vestuário (camisetas, camisas e calças), que são de uso contínuo (bem como o chapéu), diário e submetidos a lavagens frequentes, optou-se pela **não aquisição de reserva técnica (excedente)** para o item **Jaqueta**, fundamentando-se nos seguintes critérios:

1. **Sazonalidade e Durabilidade:** A jaqueta é um item de uso sazonal (limitado a dias de baixas temperaturas) e confeccionada em material de alta resistência mecânica (tecido tactel), o que resulta em uma vida útil superior e uma taxa de desgaste significativamente menor em comparação às peças de contato direto e uso diário.
2. **Princípio da Economicidade:** Sendo este o item de maior valor unitário da cesta de preços, a aquisição de estoque reserva representaria um custo elevado de 'imobilização' de recursos públicos para um material com baixa probabilidade de substituição imediata.
3. **Racionalização do Gasto:** A restrição do quantitativo ao número exato de servidores (um por servidor) visa otimizar o orçamento disponível, priorizando a reserva técnica para os itens que historicamente apresentam maior rotatividade e desgaste.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

1 – Contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios padronizados por meio de licitação pública.

Essa alternativa consiste em realizar uma licitação para a contratação direta de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos uniformes e acessórios, conforme os requisitos técnicos definidos no ETP e nas normas ABNT e regulamentações vigentes. O processo licitatório será orientado pela Lei 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, observância de práticas sustentáveis e exigência dos parâmetros de qualidade, durabilidade, sustentabilidade e identificação visual. A contratação direta permite a personalização dos itens conforme identidade institucional, melhor controle de qualidade, cumprimento dos prazos de entrega e alinhamento com a necessidade de padronização visual, segurança e atendimento a práticas de sustentabilidade.

Pontos Positivos:

- Possibilidade de personalização total dos uniformes e acessórios conforme identidade institucional;
- Maior controle de qualidade dos produtos adquiridos;
- Atende à padronização visual e aos requisitos de segurança;
- Procedimento transparente e competitivo conforme a Lei 14.133/2021;
- Permite exigir práticas e critérios de sustentabilidade dos fornecedores.

Pontos Negativos:

- Processo licitatório pode ser demorado devido às exigências legais;
- Possível risco de recursos administrativos e litigiosidade no certame;
- Necessidade de elaboração detalhada do termo de referência e especificações técnicas;
- Exige acompanhamento rigoroso do cumprimento de prazos por parte do fornecedor;
- Dependência da capacidade técnica dos fornecedores para atender aos padrões exigidos.

2 - Adoção de sistema de fornecimento sob demanda ('voucher' ou crédito) para aquisição individualizada pelos servidores em estabelecimentos pré-credenciados.

Nesse modelo, a administração seleciona fornecedores ou redes de comércio mediante processo de credenciamento e disponibiliza créditos ou vouchers para que cada servidor adquira as peças necessárias dentro de especificações técnicas previamente estabelecidas. O controle seria feito por meio de plataforma digital, garantindo rastreabilidade das compras e conferência

do atendimento aos requisitos mínimos definidos. A padronização visual e a garantia das características técnicas dependeriam de eficaz fiscalização prévia dos fornecedores e homologação de amostras. Esse modelo favorece flexibilidade na escolha de tamanhos e agilidade no fornecimento, porém pode dificultar a padronização e elevar o custo individual, além de exigir sistema robusto de controle para garantir conformidade.

Pontos Positivos:

- Maior flexibilidade na escolha de tamanhos e modelos pelos servidores;
- Agilidade no fornecimento das peças;
- Descentralização do processo de distribuição;
- Rastreamento e conferência das compras por meio de plataforma digital;
- Potencial aumento da satisfação do servidor pela compra individualizada.

Pontos Negativos:

- Maior dificuldade na padronização visual dos itens fornecidos;
- Possível elevação do custo individual das peças;
- Necessidade de sistema digital robusto e seguro para controle;
- Risco de fornecedores não atenderem completamente às especificações técnicas;
- Demanda intensificada por fiscalização e homologação de amostras.

3 - Locação de uniformes e acessórios com reposição e manutenção, por meio de empresa especializada.

Aqui, ao invés da compra definitiva, a administração firma contrato de locação com fornecedor especializado, que disponibiliza os uniformes e acessórios, realiza reposição periódica conforme desgaste ou perda e é responsável por manutenção, higienização e descarte ambiental correto das peças danificadas. Além de diluir o investimento ao longo do tempo, essa solução pode agregar valor em sustentabilidade (por via do reuso e descarte controlado) e simplificar a logística de reposição. A desvantagem pode estar em custos recorrentes a longo prazo e possíveis limitações de customização fina das peças à identidade institucional.

Pontos Positivos:

- Diluição do investimento ao longo do tempo;
- Redução de custos com manutenção e higienização;
- Gestão facilitada do descarte ambiental dos uniformes;
- Praticidade na reposição periódica de peças;
- Contribuição para políticas de sustentabilidade por meio de reuso.

Pontos Negativos:

- Custos recorrentes que podem se acumular a longo prazo;
- Possíveis limitações na customização dos uniformes;
- Dependência contínua do fornecedor especializado;
- Necessidade de fiscalização sobre a qualidade da manutenção e higienização;
- Potencial risco de interrupção no fornecimento em caso de problemas contratuais.

Alternativa Escolhida

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes padronizados por meio de licitação pública.

Justificativa

Se trata da alternativa mais recomendada porque permite absoluto controle sobre a padronização, cores, materiais, conformidade técnica e identidade institucional, elementos fundamentais para garantir a uniformidade e a imagem institucional pretendida. Esse modelo assegura a observância integral aos requisitos do ETP e às normativas aplicáveis, além de viabilizar a seleção criteriosa de fornecedores com base em critérios de sustentabilidade, qualidade, responsabilidade social e custo-benefício, de acordo com os interesses da administração e em consonância com o princípio da competitividade da Lei 14.133/2021. Diferentemente das demais opções, elimina riscos maiores de descaracterização visual, descontrole logístico e elevação de custos indiretos, tornando-se, assim, a escolha mais segura, prática e justificada tecnicamente e economicamente.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços que serve de esboço à presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Tal metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.



Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(x) Sim () Não

Dessa forma, a estimativa de preços adotada buscou concatenar dados da pesquisa direta com fornecedores e de pesquisa complementar no Banco de Preços, ferramenta que possibilita a busca por valores praticados em contratos de entes públicos, a fim de verificar preços em outros processos licitatórios, em diversas fontes (PNCP, compras.gov, BLL, compras...). O uso do Banco de Preços, em apoio a uma cotação direta junto à fornecedores, serve como *benchmark* a fim de evitar que os valores orçados na pesquisa direta estejam superfaturados, isto é, acima dos valores comumente praticados no mercado em contratações similares, seja ela de produtos ou de serviços.

Objeto	UND	QTD	Pesquisa A (R\$)	Pesquisa B (R\$)	Pesquisa C (R\$)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Unitário (R\$)
Calça em tecido Rip Stop	UND	60	118,16	114,00	122,25	118,14	7.088,40
Camiseta de poliviscose	UND	60	64,63	64,50	68,32	65,82	3.949,20
Camisa de brim leve	UND	60	106,66	112,33	96,00	105,00	6.300,00
Chapéu tipo australiano	UND	40	73,48	70,00	76,00	73,16	2.926,40
Jaqueta em tecido tactel	UND	20	161,03	165,00	170,00	165,34	3.306,80

Valor total estimado do processo: R\$ 23.570,80

Fontes de pesquisa	
Pesquisa A	BANCO DE PREÇOS
Pesquisa B	PNCP
Pesquisa C	COMPRAS GOV

Do refinamento dos valores obtidos:

Em observância ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foi adotada metodologia, fundamentada, para desconsiderar valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

99

demais. Neste sentido, adotaram-se como diretriz as orientações contidas no MOPP¹ (Manual de Orientações de Pesquisa de Preços) elaborado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Ainda, nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- Valores inexecutáveis: serão considerados inexecutáveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa. Aplicando-se esses parâmetros objetivos, foram desconsiderados os valores, conforme destacados na tabela acima.

¹ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Manual de orientação de pesquisa de preços - 4ª edição**. Brasília: STJ, 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>. Acesso em: 07 jan. 2026.

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Tais parâmetros objetivos foram aplicados para evidenciar a existência de valores discrepantes; excessivamente elevados (EE) e inexequíveis (IX) – aqueles que ficam além, ou aquém, respectivamente, do limite superior e inferior.

Para tal, utilizou-se a seguinte fórmula:

MDDV: Média aritmética dos demais valores, já excluindo o Valor Alvo.

VA: Valor Alvo, aquele valor, destacado dos demais, que está sendo analisado.

SIV: Somatório dos valores existentes na cesta de preços (por item).

n: Número total de valores existentes na cesta de preços (por item).

$$MDDV = \frac{((\sum V) - VA)}{(n - 1)}$$

Limite superior: MDDV multiplicado por 1,25.

Limite inferior: MDDV multiplicado por 0,75.

Tomando como base os parâmetros e fórmula em supra, partiu-se para um processo de identificação e exclusão desses valores em duas etapas — conforme orientação do MOPP.

Da metodologia de saneamento de preços em duas etapas:

Primeira etapa, da busca por valores excessivamente elevados (EE):

Aqui se inicia o saneamento dos valores obtidos na pesquisa de preços, tal etapa consiste na busca por valores excessivamente elevados (EE), comparando um dos valores VA (Valor Alvo) da cesta de preços com a Média Dos Demais Valores (MDDV) obtidos; tal procedimento é realizado com todos os VA's.

Qualquer VA que se mostre acima de 125% do MDDV, estará, também, acima do limite superior e, por conseguinte, será, na primeira etapa, tido como EE; sendo ele excluído da segunda etapa que irá buscar os valores IX.

Na prática (testando os valores do item "Camisa de brim leve"):

VA	MDDV	Limite superior (MDDV x 1,25)	Valor EE? (sim caso o VA ultrapasse o limite da coluna anterior, não caso fique aquém dele).	O VA irá compor a segunda etapa do cálculo?
106,66	104,165	130,20625	NÃO	SIM
112,33	101,33	126,6625	NÃO	SIM
96,00	109,495	136,86875	NÃO	SIM

Segunda etapa, da busca por valores inexequíveis (IX):

Já com o saneamento parcial da cesta de preços, considerando a exclusão (caso constatada a existência) de valores EE, procede-se com um cálculo semelhante, com uma única alteração; aqui se busca identificar a existência de algum VA inferior a 75% da MDDV (Limite Inferior).

Na prática:

VA	MDDV	Limite inferior (MDDV x 0,75)	Valor IX? (sim caso o VA fique aquém do limite da coluna anterior, não caso fique além dele).	O VA irá compor o cálculo para obtenção do valor de referência?
106,66	104,165	78,12375	NÃO	SIM
112,33	101,33	75,9975	NÃO	SIM
96,00	109,495	82,12125	NÃO	SIM

Da conclusão do saneamento dos preços:

Após a conclusão das duas etapas, a cesta de preços é considerada saneada, pois os valores extremos ou destoantes são **desconsiderados**, ou, então, constata-se que nenhum dos valores levantados se enquadra como tal. A partir disso, obtém-se a aptidão para o cálculo do valor final do item, a depender do critério escolhido: **menor preço, média ou mediana**.

Do critério adotado para obtenção do valor unitário/total (menor preço, média ou mediana):

Para o presente processo adotou-se o critério da **média de preços**, em razão dos valores levantados, para obtenção do valor unitário de referência, terem se mostrado homogêneos.



Em suma, a adoção da média aritmética, considerando a inexistência de valores discrepantes, está em plena consonância com as orientações contidas no MOPP, e traduz de forma fidedigna a realidade mercadológica.

VI.II Orçamento Sigiloso:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração optar pelo uso de orçamento sigiloso, com base no princípio da competitividade, especialmente em situações que possam comprometer a isonomia entre os licitantes. Contudo, no presente caso, a opção pela não utilização do orçamento sigiloso se justifica pelos seguintes motivos:

Transparência e Publicidade:

A divulgação do orçamento estimado promove a transparência do processo licitatório, assegurando que os participantes tenham conhecimento prévio sobre os limites orçamentários estabelecidos pela Administração. Essa prática reforça a confiança na lisura do procedimento e facilita o planejamento por parte dos potenciais licitantes.

Complexidade do Objeto:

O objeto desta licitação não apresenta grau de complexidade que justifique a adoção de orçamento sigiloso, uma vez que não há elementos técnicos ou estratégicos que possam impactar a competitividade ou comprometer a igualdade entre os participantes.

Mercado Conhecido:

Os preços do objeto licitado são amplamente praticados no mercado, com variações previsíveis e compatíveis com as tabelas de referência disponíveis, o que mitiga o risco de manipulação de preços ou alinhamento entre os licitantes.

Facilitação do Controle Interno e Externo:

A divulgação do orçamento permite maior facilidade para auditorias e controle externo, uma vez que possibilita a comparação imediata entre os valores estimados e os propostos, evitando questionamentos futuros quanto à economicidade da contratação.

Eficiência no Processo Licitatório:

A transparência do orçamento estimado reduz o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente altas, otimizando o julgamento das propostas e promovendo

maior celeridade no procedimento.

Assim, considerando os fatores acima e com vistas à promoção dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, decide-se pela não utilização de orçamento sigiloso na presente licitação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução escolhida para atender às necessidades institucionais identificadas foi a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e acessórios via licitação pública. Esta alternativa é a mais alinhada à resolução do problema relativo à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, promovendo identificação, segurança, valorização e eficiência no desempenho das funções, conforme os princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A contratação será realizada por meio de processo licitatório transparente e competitivo, que selecionará empresas especializadas capazes de fornecer, sob especificação rigorosa e padronizada dos itens detalhados no Termo de Referência que compõe o presente processo.

Como a Solução Atende Melhor às Necessidades Identificadas

- **Padronização Visual e Identidade Institucional:** A seleção direta via licitação permite a personalização integral dos uniformes e acessórios, assegurando que todos os itens estejam estritamente de acordo com as cores, materiais e padrão visual institucionais, o que reforça a credibilidade, profissionalismo e imagem pública da organização;
- **Segurança e Identificação:** Todos os servidores passarão a ser identificados de forma clara e uniforme em atividades externas, facilitando o reconhecimento junto à população e a outros órgãos, além de contribuir para a segurança individual e coletiva durante o desempenho das atividades;
- **Qualidade e Durabilidade:** Os requisitos técnicos mínimos especificados garantem a utilização de materiais duráveis, resistentes e confortáveis, aumentando a vida útil dos produtos e proporcionando proteção adequada em diferentes condições operacionais e ambientais;
- **Eficiência Operacional:** O fornecimento padronizado reduz riscos de inconsistências no vestuário e acessórios, facilita processos logísticos e de controle, além de uniformizar a apresentação das equipes, o que impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados;
- **Conformidade Legal e Normativa:** A opção respeita os princípios da Nova Lei

de Licitações (Lei nº 14.133/2021), evitando restrições inadequadas à competitividade, priorizando sustentabilidade e observando normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho; Sustentabilidade: Os critérios de aquisição incluem preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de insumos recicláveis, tintas atóxicas, gestão correta de resíduos e responsabilidade socioambiental, além de boas práticas trabalhistas.

- Transparência e Controle: O processo licitatório promove isonomia, seleção objetiva dos fornecedores mais capazes e previsibilidade na entrega dos itens, além de garantir mecanismos de fiscalização e acompanhamento da qualidade e prazo de entrega.

Benefícios da Solução para o Interesse Público

- Garante a identificação imediata e segura dos servidores perante a sociedade;
- Reflete positivamente na imagem institucional, potencializando a confiança social e o respeito ao órgão;
- Melhora o ambiente de trabalho, proporcionando conforto, proteção e sensação de valorização aos servidores;
- Assegura maior eficiência e qualidade no atendimento à população, ao disponibilizar condições ideais de apresentação e atuação às equipes;
- Minimiza riscos inerentes ao uso de vestuário inadequado, seja em relação à segurança, saúde ou integração dos servidores.

Resumo Justificativo

A contratação, via licitação pública, de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios padronizados é a estratégia que reúne maior segurança, transparência, praticidade de execução e respeito aos princípios legais e institucionais. Por meio desta solução, são plenamente atendidos os requisitos de identificação, padronização, segurança e adequação à identidade institucional, ao mesmo tempo em que se assegura observância à legislação vigente, racionalidade de custos e práticas sustentáveis.

Essa abordagem viabiliza uma resposta eficaz, duradoura e justificada para o problema identificado, resultando em valorização dos servidores e aprimoramento da qualidade do serviço público prestado à sociedade.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Analisando a contratação pretendida — contratação de empresa para fornecimento, futuro e eventual, de uniformes e acessórios padronizados para servidores, por meio de licitação pública —, é fundamental examinar a possibilidade de parcelamento do objeto. Tal avaliação deve considerar o disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como o

inciso IV do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, com especial atenção às características técnicas, peculiaridades de comercialização, viabilidade de execução e à busca pela ampliação da competitividade, observando, ainda, os princípios da economicidade e do interesse público.

Análise sobre a Possibilidade de Parcelamento da Contratação

O objeto da contratação — composto por diferentes itens de vestuário e acessórios, tais como calça, camiseta, camisa, chapéu e jaqueta — corresponde a uma demanda que reúne materiais com funções e características técnicas distintas, usualmente comercializados de modo independente no mercado. Ressalte-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, § 1º, inciso VIII, determina que o Estudo Técnico Preliminar deve obrigatoriamente analisar a divisibilidade do objeto, visando verificar a viabilidade de parcelamento da contratação, exceto quando não for possível ou não se mostrar conveniente ao interesse público.

Considerando as especificações técnicas, práticas de mercado e a observância legal, destaca-se:

- **Divisibilidade Técnica:** Os itens a serem adquiridos (vestuários e acessórios) apresentam especificações e aplicações distintas, são produtos autônomos e comumente disponibilizados separadamente por diferentes fornecedores;
- **Peculiaridades de Comercialização:** O segmento de uniformes e acessórios permite a aquisição avulsa dos itens, sendo frequente a participação de empresas especializadas em tipos específicos de produtos (apenas camisetas, apenas jaquetas etc.), o que, em regra, favorece o parcelamento;
- **Promoção da Competitividade:** O parcelamento por item aumenta o universo de potenciais fornecedores, pois empresas de menor porte podem participar do certame sem a necessidade de ofertar todos os itens do lote;
- **Racionalidade Econômica:** A contratação separada de itens pode resultar em melhores preços unitários, qualidade e condições de fornecimento negociadas individualmente, respeitando os aspectos logísticos compatíveis e evitando sobrepreço ou restrição injustificada à competitividade.

Justificativa para o Parcelamento

Em consonância com o princípio da divisão do objeto, deve-se buscar, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, o parcelamento da contratação para maximizar a competitividade no certame, ampliar a igualdade de oportunidades entre fornecedores e evitar restrições injustificadas. No presente caso, como cada item possui função específica, características técnicas próprias e possibilidade de fornecimento desvinculado, a contratação pode e deve ser parcelada, salvo se, na fase de prospecção de mercado, for



166

identificada alguma limitação prática — como, por exemplo, a exigência de uniformidade de cores e materiais que só possa ser atendida por um único fornecedor, o que deve ser devidamente comprovado e motivado caso ocorra.

Importante ressaltar que o parcelamento não prejudica o atendimento à identidade institucional, pois o edital pode prever critérios mínimos de padronização visual e identidade, os quais deverão ser observados por todos os fornecedores vencedores de cada item.

Diante das informações apresentadas, o parcelamento mais adequado é por item, tendo em vista as peculiaridades técnicas, a independência do uso, a ampla oferta no mercado e a possibilidade de fornecedores diferentes para cada solução. Assim, cada item do uniforme e dos acessórios constitui um objeto autônomo de contratação. O parcelamento se mostra uma alternativa viável pois é constituído de itens divisíveis, com características técnicas, finalidades e formas de comercialização autônomas, o que favorece a adoção do parcelamento por item. Tal medida amplia a competitividade, propicia melhores condições negociais, reduz a concentração de mercado e está em conformidade com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o inc. IV do art. 7º da IN nº 40/2020.

Caso, em etapa posterior do ETP ou da pesquisa de mercado, se constate convergência obrigatória dos itens sob um mesmo fornecedor exclusivamente para assegurar a padronização, tal fato deverá ser plenamente justificado e documentado, em respeito à legislação. Mas, pelas informações, não há impedimento ao parcelamento, devendo a contratação se dar por item para promover o atendimento do interesse público, em observância à legislação vigente.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com o processo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa para fornecimento, futuro e eventual, de acessórios padronizados, visam atender, de maneira clara e mensurável, aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme preconizado pelo inciso IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021. A seguir, detalham-se os principais resultados esperados da contratação, que servirão de base para a definição de indicadores de desempenho, qualidade e eficiência, promovendo efetividade na utilização dos recursos públicos e assegurando benefícios tangíveis à Administração e à sociedade.

Resultados Esperados em Termos de Economicidade

- Redução de custos operacionais no médio e longo prazo pela aquisição de itens de alta durabilidade, resultando em menor frequência de reposição e menor custo de manutenção logística;

- Padronização de compras que possibilite futuras aquisições em maior escala, otimizando processos licitatórios e gerando ganhos de escala;
- Seleção pelo melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a vida útil, garantia, manutenção e sustentabilidade dos materiais, conforme estabelecido em requisitos técnicos mínimos.

Resultados Esperados em Termos de Eficiência

- Identificação imediata e eficiente dos servidores por meio de uniformização visual, reduzindo o tempo de reconhecimento das equipes tanto internamente quanto perante a população e parceiros institucionais;
- Melhoria nas condições operacionais e de segurança dos servidores, aumentando sua produtividade e reduzindo o número de incidentes relacionados ao uso de vestuário inadequado ou não reconhecido oficialmente;
- Aprimoramento da imagem institucional por meio da uniformidade, condizente com padrões profissionais, disciplinares e de comunicação pública;
- Redução do tempo de resposta operacional, uma vez que equipes adequadamente aparelhadas trabalham com maior prontidão e menos distrações/pré-requisitos logísticos.

Resultados Esperados em Termos de Sustentabilidade

- Valorização de práticas ambientais responsáveis com exigência de fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou procedentes de processos de menor impacto ambiental, fomentando o descarte correto e a rastreabilidade dos insumos;
- Incorporação de critérios sociais na seleção de fornecedores, promovendo condições dignas de trabalho, inclusão social e respeito à diversidade;
- Promover consciência ecológica e institucional entre servidores e público, estimulando o uso racional de recursos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil.

Outros Benefícios Diretos e Indiretos

Valorização do servidor público, fortalecendo o sentimento de pertencimento, respeito e reconhecimento profissional;

Minimização de riscos de exposição indevida dos servidores, principalmente em atividades externas ou situações de risco, pelo uso de vestimenta identificável e adequada;

Atendimento à legislação vigente e às normas técnicas relacionadas à segurança, higiene, ergonomia, sustentabilidade e licitações públicas.

Considerações Finais

Os parâmetros estabelecidos para a contratação e os resultados pretendidos mostram-se fundamentais tanto para a materialização dos benefícios esperados quanto para o acompanhamento contínuo da qualidade e efetividade dos itens adquiridos. Esses resultados deverão embasar a criação de indicadores objetivos e metas institucionais claras, garantindo a medição da efetividade do investimento público e o alinhamento com os interesses e exigências da sociedade e da administração.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

No contexto da licitação em questão, é pertinente destacar que este objeto não é inédito para a administração municipal. O município já adquiriu o mesmo objeto em licitações anteriores, o que confere à administração uma experiência consolidada e um entendimento claro das necessidades, dos requisitos técnicos e das condições para a execução do contrato.

A familiaridade da administração com os produtos em questão, facilita a integração dos novos contratos aos processos já estabelecidos. As práticas de acompanhamento e fiscalização já foram testadas e aperfeiçoadas, minimizando a necessidade de implementação de novos procedimentos ou capacitações. Os servidores envolvidos já estão acostumados a lidar com as particularidades desse tipo de serviço, o que torna a transição entre contratos mais fluida e eficiente.

A dispensa de novas providências administrativas permite uma maior agilidade na celebração do contrato, evitando atrasos desnecessários que poderiam ocorrer na reavaliação de processos já conhecidos. A administração pode concentrar seus esforços na continuidade da prestação dos serviços, garantindo que não haja interrupções e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. Esta otimização de processos é um princípio fundamental na gestão pública, e sua aplicação neste contexto assegura a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Portanto, considerando que o objeto da licitação não é novo para o município e que já existe uma sólida experiência em contratações semelhantes, não se faz necessária a adoção de providências adicionais antes da celebração do contrato. A administração pública já está equipada com o conhecimento e as práticas necessárias para gerenciar e fiscalizar a execução deste contrato, o que contribui para a eficácia na utilização dos recursos e a continuidade da qualidade dos serviços prestados. Assim, a celebração do contrato pode ocorrer de forma ágil, mantendo o compromisso da administração em atender às necessidades da população de forma eficiente e transparente.



XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao presente caso.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento do interesse público. A solução escolhida (contratação de empresa para confecção de uniformes via Sistema de Registro de Preços) mostra-se alinhada às necessidades do setor de endemias da Secretaria de Saúde.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos e preços compatíveis com a realidade da administração, e a justificativa técnica comprova a vantagem operacional da metodologia unificada de testagem. Desta forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior edital de licitação.

XIV - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Henrique Melo Pereira Militão

Matrícula: 64100

Assinatura: _____



Setor/Secretaria: Saúde

XV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.



Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO IV – MODELO DE ANÁLISE DE RISCOS/MATRIZ DE RISCOS
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

ANÁLISE DE RISCO/MATRIZ DE RISCOS

Processo Administrativo nº 62/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE UNIFORMES
PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cambará, 22 de janeiro de 2026



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

112

ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Análise de riscos, é uma atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

A análise de risco prevista no art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, é um processo essencial para a gestão e execução de contratos públicos. Essa análise visa identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos que possam afetar a execução do contrato.

Em resumo, a análise de risco na nova Lei de Licitações é uma ferramenta crucial para assegurar que os contratos públicos sejam executados de maneira eficiente e transparente, minimizando riscos e potencializando resultados positivos.

1 – DADOS DO PROCESSO

Esta Análise de Risco será parte integrante do Processo Administrativo nº 62/2026.

Secretarias Participantes: Secretaria Municipal de Saúde

2 – DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE UNIFORMES PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 – FASE PROCESSUAL

Modalidade: Pregão de Registro de Preços (SRP)

Forma: Eletrônico

Tipo de Julgamento: Menor Preço

4 – RISCOS REFERENTES À FASE INICIAL DO PROCESSO

Risco 01: Planejamento deficiente:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Fornecimento de vestuário com grade de tamanhos inadequada à equipe real; material desconfortável ou inadequado ao clima/atividade de campo; impugnações por falta de clareza nas especificações têxteis.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração de ETP robusto com levantamento do quantitativo de servidores e suas numerações; especificação técnica detalhada dos tecidos (ex: Rip Stop, percentual de algodão) baseada em normas da ABNT.

Ação(ões) de Contingência: Suspensão do certame para revisão e readequação do ETP e Termo de Referência antes da publicação.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência Inadequado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto



Dano(s): Especificações que permitam a entrega de material de baixa durabilidade (transparência, desbotamento fácil); restrição indevida da competitividade por excesso de detalhismo não funcional; dificuldade na fiscalização da qualidade da costura.

Ação(ões) Preventiva(s): Detalhamento rigoroso das especificações técnicas dos tecidos (composição, gramatura e tramas) e costuras no Termo de Referência, com referência expressa às normas da ABNT.

Ação(ões) de Contingência: Publicação de erratas para corrigir especificações; suspensão da licitação para ajuste dos requisitos de habilitação ou técnicos.

Risco 03: Indisponibilidade Financeira:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Impossibilidade de homologar o certame ou emitir a Ata de Registro de Preços. Frustração da expectativa da equipe de Endemias.

Ação(ões) Preventiva(s): Verificação da adequação orçamentária (Fontes 303, 317 e 500) e compatibilidade com a LOA antes de iniciar o processo.

Ação(ões) de Contingência: Solicitação de remanejamento ou suplementação orçamentária; redução dos quantitativos registrados (se possível).

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha Capacidade de Executar o Contrato ou seu Equivalente:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Empresa vencedora não conseguir entregar o volume total de peças no prazo (20 dias); entrega de produtos com defeitos de fabricação em série.

Ação(ões) Preventiva(s): Exigência de Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto (confeção/fornecimento de uniformes) e verificação da saúde financeira (Certidão de Falência).

Ação(ões) de Contingência: Inabilitação da empresa; convocação do próximo classificado (remanescente); abertura de processo administrativo para sanção.

5 – FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Adjudicação da licitação, Homologação, Contrato ou equivalente, emissão do empenho/ordem de serviço.

6 – RISCOS REFERENTE A FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco 01: Atraso na Contratação:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

114

Dano(s): Servidores atuando em campo sem identificação visual adequada, gerando insegurança para a população e risco de negativa de acesso aos domicílios para o combate a endemias; desgaste da imagem institucional.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento antecipado (SRP); fixação de prazo de entrega razoável (20 dias); envio imediato das artes/logos vetorizados após assinatura da Ata.

Ação(ões) de Contingência: Notificação extrajudicial imediata exigindo a entrega; uso provisório de coletes ou crachás (se disponíveis) para identificação mínima enquanto se aguarda a entrega.

Risco 02: Aquisição com Preço Acima da Média do Mercado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Dano ao erário; apontamentos pelos órgãos de controle externo.

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preços robusta com metodologia de saneamento (Média saneada conforme MOPP/STJ), excluindo valores excessivos (>125% da média); disputa em modo aberto/fechado para estimular lances.

Ação(ões) de Contingência: Negociação direta com o vencedor para redução do valor registrado; revogação dos itens com preço acima do estimado.

Risco 03: Falta de Empenho Vigente para Liquidação e Pagamento a Contratada:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Atraso no pagamento ao fornecedor; incidência de correção monetária (IPCA) onerando o cofre público; interrupção do fornecimento de novas remessas (se houver pedidos parcelados).

Ação(ões) Preventiva(s): Emissão da Nota de Empenho prévia a cada solicitação de entrega; controle de saldo da dotação orçamentária.

Ação(ões) de Contingência: Regularização do empenho através de reconhecimento de despesa; priorização do pagamento para evitar juros.

Risco 04: Execução do Objeto da Aquisição em Desacordo com o Contrato:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Recebimento de uniformes com tecido de baixa qualidade (ex: poliéster puro ao invés de misto, causando desconforto térmico); costuras frágeis que se soltam; bordados com logomarcas incorretas ou ilegíveis; tamanhos fora do padrão ABNT.

Ação(ões) Preventiva(s): Designação de fiscal experiente; confronto rigoroso entre o material entregue; contagem peça a peça no ato do recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

115

Ação(ões) de Contingência: Recusa do lote entregue; notificação para substituição das peças defeituosas em até 3 dias úteis (conforme TR); aplicação de multa por inexecução parcial ou total.

7 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO

Declaro, para devidos fins, que a secretaria envolvida é responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinalado.


Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

116

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 62/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE UNIFORMES
PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Cambará, 22 de janeiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária; e

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

1. Definição do objeto:

Objeto
Calça em tecido Rip Stop (70% Poliéster, 30% Algodão) na cor Cáqui, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, cós inteiros, fechamento de zíper e botão, 05 passadores, com elástico traseiro.
Camiseta de Poliviscose, cor a definir, composição 67% de Poliéster e 33% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, gola polo, bolso frontal bordado com Logo Departamento Endemias, na parte traseira deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido.
Camisa de Brim leve, cor a definir. Colarinho básico, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, vista com 3cm de largura, mangas longas com punhos abotoáveis medindo 6cm de largura, carcela com acabamento em forma de bico, um bolso chapados e chanfrado medindo 13x15cm com bainha de 1cm de largura, tampos medindo 5,5cm de largura com fechamento através de botão e caseado, com abertura para porta caneta de 3cm de largura no tampo esquerdo de quem veste, costas com pala simples e macho central e barra com bainha de 1cm de largura.
Chapéu tipo australiano, confeccionado em lona impermeável na cor a definir, com ilhoses laterais, abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente e cordão barbicacho com regulador para fixar bem à cabeça (utilização em ações de manejo ambiental etc.), com colocação, à frente, da assinatura e logomarca Endemias Cambará.
Jaquetas em tecido tadel, forradas com manta acrílica. (Cor Preta), com bolsos laterais e bolso interno no lado direito de quem veste chapado e chanfrado, fechamento em zíper jacaré protegido com lapela e elásticos nas mangas, elástico parte traseira, bordada com Logo Departamento de Endemias.

1.1. Das medidas e grades de tamanho

Embora a quantidade total esteja definida, a distribuição dos tamanhos (grade) será informada exclusivamente na emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade atual da equipe de Endemias no momento do pedido.

A licitante vencedora obriga-se a fornecer as peças em grade completa de tamanhos (do PP ao EXG/XGG), sem qualquer custo adicional ou alteração no valor unitário registrado, independentemente da proporção solicitada de cada tamanho.

A modelagem e as medidas de cada tamanho (tórax, cintura, comprimento, etc.) devem seguir os parâmetros da **ABNT NBR 13377** (Medidas do corpo humano para vestuário) ou normas técnicas equivalentes, garantindo ergonomia e conforto aos servidores.

1.2. Da Identidade Visual e Logomarcas

As peças deverão ser entregues já personalizadas com os bordados e logomarcas institucionais descritos na tabela do objeto.

Os arquivos digitais (vetores/artes) contendo os logotipos oficiais ("Endemias Cambará" e brasão do Município) serão encaminhados à Contratada, via e-mail institucional indicado na proposta, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

O prazo de entrega dos materiais (20 dias) não será suspenso para aprovação da arte, salvo se houver demora injustificada da Administração superior a 02 (dois) dias úteis para validar o layout enviado pela empresa.

2. Natureza do objeto:

- (X)) SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
()) SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL (art. 6º, XVIII)
()) SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
()) SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
()) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
()) COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
()) FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
()) FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
()) SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
()) OBRA (art. 6º, XII)

2.1. Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

- (X)) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)
()) ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

3. Quantitativos:

Objeto	UND	QTD
Calça em tecido Rip Stop	UND	60
Camiseta de poliviscose	UND	60
Camisa de brim leve	UND	60
Chapéu tipo australiano	UND	40
Jaqueta em tecido tadel	UND	20

UND: Unidade

QTD: Quantidade

4. Prazo da Contrato:

Será de 12 (doze) meses, a serem contados da data de assinatura da ARP (ata de registro de preços)

4.1. Da prorrogação:

Será prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A necessidade da contratação decorre da identificação de um problema institucional relacionado à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, o que impacta negativamente a identificação, a segurança, a apresentação e a eficiência das equipes no desempenho de suas funções. Sob a perspectiva do interesse público, a falta desses itens compromete a imagem institucional, dificulta a comunicação com a sociedade e pode prejudicar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Atualmente, a inexistência de uniformes e acessórios apropriados dificulta a identificação dos servidores em campo, reduz a padronização visual e pode gerar situações de insegurança, tanto para os colaboradores quanto para o público atendido. Essa situação pode resultar em menor credibilidade institucional, dificuldades operacionais e riscos à integridade dos servidores, especialmente em atividades externas ou de atendimento direto à população.

A contratação visa solucionar esse problema ao prover itens essenciais para a atuação dos servidores, promovendo:

- Identificação imediata e segura dos servidores, facilitando o reconhecimento por parte da população e de outros órgãos;
- Padronização visual que reforça a imagem institucional e transmite profissionalismo, disciplina e Organização;
- Melhoria das condições de trabalho, com vestimentas e acessórios adequados às demandas operacionais e ambientais, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores;
- Eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, ao garantir que as equipes estejam devidamente equipadas para suas atividades.

Portanto, a contratação é imprescindível para superar o problema identificado, promovendo o interesse público ao garantir a adequada identificação, segurança, valorização e eficiência dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução escolhida para atender às necessidades institucionais identificadas foi a contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios padronizados por meio de licitação pública. Esta alternativa é a mais alinhada à resolução do problema relativo à ausência de vestuário padronizado e acessórios adequados para os servidores, promovendo identificação,



segurança, valorização e eficiência no desempenho das funções, conforme os princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A contratação será realizada por meio de processo licitatório transparente e competitivo, que selecionará empresas especializadas capazes de fornecer, sob especificação rigorosa e padronizada dos itens detalhados no Termo de Referência que compõe o presente processo.

Como a Solução Atende Melhor às Necessidades Identificadas

- **Padronização Visual e Identidade Institucional:** A seleção direta via licitação permite a personalização integral dos uniformes e acessórios, assegurando que todos os itens estejam estritamente de acordo com as cores, materiais e padrão visual institucionais, o que reforça a credibilidade, profissionalismo e imagem pública da organização;
- **Segurança e Identificação:** Todos os servidores passarão a ser identificados de forma clara e uniforme em atividades externas, facilitando o reconhecimento junto à população e a outros órgãos, além de contribuir para a segurança individual e coletiva durante o desempenho das atividades;
- **Qualidade e Durabilidade:** Os requisitos técnicos mínimos especificados garantem a utilização de materiais duráveis, resistentes e confortáveis, aumentando a vida útil dos produtos e proporcionando proteção adequada em diferentes condições operacionais e ambientais;
- **Eficiência Operacional:** O fornecimento padronizado reduz riscos de inconsistências no vestuário e acessórios, facilita processos logísticos e de controle, além de uniformizar a apresentação das equipes, o que impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados; **Conformidade Legal e Normativa:** A opção respeita os princípios da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), evitando restrições inadequadas à competitividade, priorizando sustentabilidade e observando normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho; **Sustentabilidade:** Os critérios de aquisição incluem preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de insumos recicláveis, tintas atóxicas, gestão correta de resíduos e responsabilidade socioambiental, além de boas práticas trabalhistas.
- **Transparência e Controle:** O processo licitatório promove isonomia, seleção objetiva dos fornecedores mais capazes e previsibilidade na entrega dos itens, além de garantir mecanismos de fiscalização e acompanhamento da qualidade e prazo de entrega.

Benefícios da Solução para o Interesse Público

- Garante a identificação imediata e segura dos servidores perante a sociedade;

- Reflete positivamente na imagem institucional, potencializando a confiança social e o respeito ao órgão;
- Melhora o ambiente de trabalho, proporcionando conforto, proteção e sensação de valorização aos servidores;
- Assegura maior eficiência e qualidade no atendimento à população, ao disponibilizar condições ideais de apresentação e atuação às equipes;
- Minimiza riscos inerentes ao uso de vestuário inadequado, seja em relação à segurança, saúde ou integração dos servidores.

Resumo Justificativo

A contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e acessórios padronizados, via licitação pública, é a estratégia que reúne maior segurança, transparência, praticidade de execução e respeito aos princípios legais e institucionais. Por meio desta solução, são plenamente atendidos os requisitos de identificação, padronização, segurança e adequação à identidade institucional, ao mesmo tempo em que se assegura observância à legislação vigente, racionalidade de custos e práticas sustentáveis.

Essa abordagem viabiliza uma resposta eficaz, duradoura e justificada para o problema identificado, resultando em valorização dos servidores e aprimoramento da qualidade do serviço público prestado à sociedade.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação

() Sim (x) Não

Garantia

() Sim (x) Não

Amostras

() Sim (x) Não

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

O objetivo da execução é assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de uniformes e acessórios para a equipe do setor de Endemias, garantindo que os servidores disponham de

vestimenta padronizada, segura e identificável para o exercício de suas funções externas e internas, cumprindo o cronograma de entrega estabelecido e os padrões de qualidade exigidos.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva **Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento**.
- A contratada será comunicada formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos/Execução do Serviço/Execução da Obra

A entrega dos uniformes estará condicionada à observância das seguintes condições:

- Deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas, materiais, cores e elementos visuais (logomarcas e bordados) descritos neste Termo de Referência;
- Os uniformes deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas individuais e transparentes, devidamente dobrados, para proteção contra sujeira e umidade durante o transporte e armazenamento;
- Cada embalagem individual deverá conter identificação externa legível do tipo da peça (ex: Calça, Camiseta) e do seu **tamanho/numeração** (P, M, G, GG, etc.), facilitando a conferência e a distribuição aos servidores;
- Os produtos deverão ser entregues novos, limpos e isentos de defeitos de fabricação, tais como: manchas, furos, rasgos, desfiados, costuras tortas ou abertas, botões faltantes, zíperes emperrados ou divergência de tonalidade entre peças do mesmo lote;

A entrega deverá ocorrer:

- No prazo de até **20 (vinte) dias corridos**;
- Sendo ela realizada no seguinte endereço:
 - Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Monsenhor João Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR. CEP: 86390-000;

2.3. Recebimento e Verificação

- O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 3 (três) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.
- A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto do presente processo em estrita conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.
- Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.
- Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajustamento do contrato, justifica-se por se tratar de índice oficial adotado pelo Governo Federal para medir a inflação no Brasil, refletindo de forma ampla e representativa a variação do custo de bens e serviços consumidos pela população.

Além disso, o IPCA possui as seguintes vantagens:

- É um índice oficial, público e transparente, de fácil acesso e ampla aceitação no setor público;
- Representa a inflação real do mercado interno brasileiro, especialmente em setores de consumo corrente;
- Apresenta abrangência nacional e periodicidade regular, o que garante previsibilidade para a gestão contratual.



Dessa forma, a utilização do IPCA como índice de reajuste anual do contrato demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente segura, promovendo a atualização justa dos preços contratados e o respeito ao princípio do equilíbrio contratual previsto na legislação vigente.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para fornecimento, futuro e eventual, de uniformes e acessórios para o setor de Endemias:

- Número do Contrato: _____
- Contratado: _____
- Vigência: _____

2. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis
- Fiscal: Juliana Aparecida Viana (Portaria 445/2025)

3. MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

- Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados, especialmente quanto à entrega dos produtos e/ou a compatibilidade, com as especificações, do serviço efetivamente prestado.
- Verificar se os produtos fornecidos ou serviços prestados vêm a congruir com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
- Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;
- Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
- Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;



- Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

4. CONTROLE DE QUANTITATIVO E ENTREGA:

- O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante;

5. REGISTRO E COMUNICAÇÃO:

- Será mantido um diário de ocorrências para registro de conformidade, atrasos na entrega, prestação de serviço em divergência dos termos em contrato, recusas, ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual;
- As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido; toda comunicação será registrada e arquivada para fins de controle e transparência

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.



Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, cuja justificativa para adoção se encontra no item 6, da alínea "e", deste Termo de Referência.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de **Pregão de Registro de Preços**, na **forma** eletrônica, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços (SRP)** foi escolhida com base no inciso I do art. 28 c/c ao inciso IV do art. 78, ambos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação é comum e padronizado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

A **forma eletrônica** foi adotada por ser regra geral nas contratações públicas, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e ampliação do número de licitantes, conforme previsto na legislação.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

(☒) Sim () Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

129

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- (X) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- () II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- () III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de:

- **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa

Será adotado o modo de disputa **combinado** (aberto e fechado), nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto e fechado**: será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas, estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da



licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação.

Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para

comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica é um documento elaborado por uma empresa privada ou algum órgão público para o qual o fornecedor já prestou serviço ou vendeu algum produto ou bem, no passado. Ele serve para que o poder público comprove a capacidade e a qualidade dos fornecedores, gerando dessa maneira mais confiabilidade nas demandas que devem ser entregues.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

132

A pesquisa de preços que serve de espeque à presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Tal metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(x) Sim () Não

Dessa forma, a estimativa de preços adotada buscou concatenar dados da pesquisa direta com fornecedores e de pesquisa complementar no Banco de Preços, ferramenta que possibilita a busca por valores praticados em contratos de entes públicos, a fim de verificar preços em outros processos licitatórios, em diversas fontes (PNCP, compras.gov, BLL, compras...). O uso do Banco de Preços, em apoio a uma contação direta junto a fornecedores, serve como *benchmark* a fim de evitar que os valores orçados na pesquisa direta estejam superfaturados, isto é, acima dos valores comumente praticados no mercado em contratações similares, seja ela de produtos ou de serviços.

Objeto	UND	QTD	Pesquisa A (R\$)	Pesquisa B (R\$)	Pesquisa C (R\$)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Unitário (R\$)
Calça em tecido Rip Stop	UND	60	118,16	114,00	122,25	118,14	7.088,40
Camiseta de poliviscose	UND	60	64,63	64,50	68,32	65,82	3.949,20
Camisa de brim leve	UND	60	106,66	112,33	96,00	105,00	6.300,00
Chapéu tipo australiano	UND	40	73,48	70,00	76,00	73,16	2.926,40
Jaqueta em tecido tassel	UND	20	161,03	165,00	170,00	165,34	3.306,80

Valor total estimado do processo: R\$ 23.570,80

Fontes de pesquisa	
Pesquisa A	BANCO DE PREÇOS
Pesquisa B	PNCP
Pesquisa C	COMPRAS GOV



Do refinamento dos valores obtidos:

Em observância ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foi adotada metodologia, fundamentada, para desconsiderar valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais. Neste sentido, adotaram-se como diretriz as orientações contidas no MOPP¹ (Manual de Orientações de Pesquisa de Preços) elaborado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Ainda, nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- Valores inexecutáveis: serão considerados inexecutáveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa. Aplicando-se esses parâmetros objetivos, foram desconsiderados os valores, conforme destacados na tabela acima.

¹ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Manual de orientação de pesquisa de preços - 4ª edição**. Brasília: STJ, 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacao-institucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>. Acesso em: 15 jan. 2026.

Tais parâmetros objetivos foram aplicados para evidenciar a existência de valores discrepantes; excessivamente elevados (EE) e inexequíveis (IX) – aqueles que ficam além, ou aquém, respectivamente, do limite superior e inferior.

Para tal, utilizou-se a seguinte fórmula:

MDDV: Média aritmética dos demais valores, já excluindo o Valor Alvo.

VA: Valor Alvo, aquele valor, destacado dos demais, que está sendo analisado.

ΣV: Somatório dos valores existentes na cesta de preços (por item).

n: Número total de valores existentes na cesta de preços (por item).

$$MDDV = \frac{(\Sigma V) - VA}{(n - 1)}$$

Limite superior: MDDV multiplicado por 1,25.

Limite inferior: MDDV multiplicado por 0,75.

Tomando como base os parâmetros e fórmula em supra, partiu-se para um processo de identificação e exclusão desses valores em duas etapas — conforme orientação do MOPP.

Da metodologia de saneamento de preços em duas etapas:

Primeira etapa, da busca por valores excessivamente elevados (EE):

Aqui se inicia o saneamento dos valores obtidos na pesquisa de preços, tal etapa consiste na busca por valores excessivamente elevados (EE), comparando um dos valores VA (Valor Alvo) da cesta de preços com a Média Dos Demais Valores (MDDV) obtidos; tal procedimento é realizado com todos os VA's.

Qualquer VA que se mostre acima de 125% do MDDV, estará, também, acima do limite superior e, por conseguinte, será, na primeira etapa, tido como EE; sendo ele excluído da segunda etapa que irá buscar os valores IX.

Na prática (testando os valores do item “Camisa de brim leve”):

VA	MDDV	Limite superior (MDDV x 1,25)	Valor EE? (sim caso o VA ultrapasse o limite da coluna anterior, não caso fique aquém dele).	O VA irá compor a segunda etapa do cálculo?
106,66	104,165	130,20625	NÃO	SIM
112,33	101,33	126,6625	NÃO	SIM
96,00	109,495	136,86875	NÃO	SIM

Segunda etapa, da busca por valores inexequíveis (IX):

Já com o saneamento parcial da cesta de preços, considerando a exclusão (caso constatada a existência) de valores EE, procede-se com um cálculo semelhante, com uma única alteração: aqui se busca identificar a existência de algum VA inferior a 75% da MDDV (Limite Inferior).

Na prática:

VA	MDDV	Limite inferior (MDDV x 0,75)	Valor IX? (sim caso o VA fique aquém do limite da coluna anterior, não caso fique além dele).	O VA irá compor o cálculo para obtenção do valor de referência?
106,66	104,165	78,12375	NÃO	SIM
112,33	101,33	75,9975	NÃO	SIM
96,00	109,495	82,12125	NÃO	SIM

Da conclusão do saneamento dos preços:

Após a conclusão das duas etapas, a cesta de preços é considerada saneada, pois os valores extremos ou destoantes são **desconsiderados**, ou, então, constata-se que nenhum dos valores levantados se enquadra como tal. A partir disso, obtém-se a aptidão para o cálculo do valor final do item, a depender do critério escolhido: **menor preço, média ou mediana**.

Do critério adotado para obtenção do valor unitário/total (menor preço, média ou mediana):

Para o presente processo adotou-se o critério da **média de preços**, em razão dos valores levantados, para obtenção do valor unitário de referência, terem se mostrado homogêneos.

Em suma, a adoção da média aritmética, considerando a inexistência de valores discrepantes, está em plena consonância com as orientações contidas no MOPP, e traduz de forma fidedigna a realidade mercadológica.



II) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 3.230 de 2023:

Fontes:

303;

317;

500.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Henrique Melo Pereira Militão

Matrícula: 64100

Assinatura: _____

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.


Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



137

Relatório de Cotação: Uniformes endemias

Pesquisa realizada entre 06/01/2026 07:05:18 e 06/01/2026 07:22:00

Relatório gerado no dia 15/01/2026 14:58:46 (IP: 192.140.44.67)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será documentada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Tot.
1) Calça em tecido Rip Stop (70% Poliéster, 30% Algodão) na cor Cáqui.	4	60 Unidades	R\$ 118,16 (un)	-	R\$ 118,16	R\$ 7.089,60
2) Camiseta de Poliviscose, cor a definir, composição 67% de Poliéster e 35% algodão.	4	60 Unidades	R\$ 64,63 (un)	-	R\$ 64,63	R\$ 3.877,80
3) Camisa de Brim leve, cor a definir.	3	60 Unidades	R\$ 106,66 (un)	-	R\$ 106,66	R\$ 6.399,60
4) Chapéu tipo australiano, confeccionado em lona impermeável na cor a definir.	3	40 Unidades	R\$ 73,48 (un)	-	R\$ 73,48	R\$ 2.939,20
5) Jaquetas em tecido tectel, forradas com manta acrílica. (Cor Preta).	3	20 Unidades	R\$ 161,03 (un)	-	R\$ 161,03	R\$ 3.220,60

Valor Global: R\$ 23.526,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: Calça em tecido Rip Stop (70% Poliéster, 30% Algodão) na cor Cáqui.

Preço Estimado: R\$ 118,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 118,16 Média dos Preços Obtidos: (R\$ 118,16)

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Deve conter: 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, cós interno, fechamento de zíper e botão, 05 passadores, com elástico traseiro.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO / 154476 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes
Descrição: CALÇA TÁTICA EM TECIDO PADRÃO "RIP-STOP" - CALÇA TÁTICA EM TECIDO PADRÃO "RIP-STOP"

138
Data: 29/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88124961000159-1-000161/2025
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 13/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: un
UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
15.559.887/0001-20		INVEST FACCAO LTDA		R\$ 113,00	
		VENCEDOR			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R OTTO HADLICH, 404	JAISON	(47) 3562-0211/ (47) 3562-0212	jaison.koch@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 114,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, botas, e equipamentos de segurança, sob demanda, em atendimento aos os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Itanhaém, conforme especificações e quantitativos detalhados
Descrição: CALÇA ADMINISTRATIVO confeccionada em tecido Rip Stop, composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220g/m2, na cor azul-marinho, padrão 519 da escala pantone. Detalhes do Modelo: CÓS DA CALÇA: Cós com elástico resistente na cintura (pa - CALÇA ADMINISTRATIVO confeccionada em tecido Rip Stop, composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220g/m2, na cor azul-marinho, padrão 519 da escala pantone. Detalhes do Modelo: CÓS DA CALÇA: Cós com elástico resistente na cintura (parte posterior da calça) de aproximadamente 4 cm de largura, com 4 costuras, 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, fechamento com zíper na mesma cor do tecido. PARTE LATERAL DA CALÇA: dois bolsos laterais retangulares (modelo Fole), sendo (1 lado esquerdo e outro lado direito), medindo aproximadamente 20cm de comprimento e 18,5cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 6cm de comprimento). PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, com cantos chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), iniciando a uma distância de 12cm do cós. O bolso ficará sobreposto às faixas laterais;

Data: 27/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46578498000175-1-000242/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
61.848.998/0001-73		Eficaz Distribuidora e Gestão Integrada Limitada		R\$ 114,00	
		VENCEDOR			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de uniformes:

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL: TECIDO RIP STOP, 66% POLIESTER E 34% ALGODÃO), COR: DESERT, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO USO: OPERACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS E JOELHOS, APLICAÇÃO: UNIFORME POLÍCIA JUDICIAL

CatMat: 604706 - Calça - Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliéster E 34% Algodão) | Cor: Desert | Tamanho: Sob Medida | Tipo Uso: Operacional | Características Adicionais: Reforço Duplo Entre As Pernas E Joelhos | Aplicação: Uniforme Polícia Judicial

Data: 28/08/2025 08:00.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:904962025 / UASG:986001

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/09/2025 15:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

47.344.433/0001-28	JLC OREM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
--------------------	-----------------------------------	------------

VENCEDOR

Marca: Adra

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME O TR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Paty do Alferes	R SILVIO HANG DA SILVA, 781

Telefone:
(71) 9213-5917

Email:
comercialleticaborges@gmail.com

36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R\$ 102,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1001

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.559.887/0001-20	INVEST FACCAO LTDA	R\$ 102,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: próprio

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
SC	Taló	R OTTO HADLICH, 404	JAISON	(47) 3562-0211/ (47) 3562-0212

Email:
jaison.koch@hotmail.com

46.731.024/0001-11	MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	R\$ 102,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Calça

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Calça

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R\$ 102,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: mwv

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: mwv

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
CEU AZUL, 792	(41) 8404-8568

Email:
marwink@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.373.558/0001-90	50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	R\$ 102,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 102,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço:		
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 103,00
Marca: Calça Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliéster E 3 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Calça Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliéster E 3 Descrição: Descrição não informada Endereço: FILIPE DE GUSMAO, 123 Telefone: (11) 3255-4399 Email: dalessandro@apponte.com.br		
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 199,00
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: calça Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Cianorte Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263 Telefone: (44) 9723-3337 Email: testaesala@hotmail.com		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R\$ 200,00
Marca: Genesis/Genesis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Uniforme/Uniforme Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 Nome de Contato: Vania Telefone: (21) 3154-2401 Email: genesisrjcontato@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Data: 28/08/2025 08:00
Objeto: Aquisição de uniformes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL: TECIDO RIP STOP, 66% POLIESTER E 34% ALGODÃO), COR: DESERT, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO USO: OPERACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS E JOELHOS, APLICAÇÃO: UNIFORME POLICIA JUDICIAL	SRP: SIM
CatMat: 604706 - Calça - Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliéster E 34% Algodão) Cor: Desert Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Operacional Características Adicionais: Reforço Duplo Entre As Pernas E Joelhos Aplicação: Uniforme Policia Judicial	Identificação: N°Pregão:904962025 / UASG:986001
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/09/2025 15:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.344.433/0001-28 JLC OREM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 100

VENCEDOR

Marca: Adra

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME O TR

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Paty do Alferes

R SILVIO HANG DA SILVA, 781

(71) 9213-5917

comercialleticaborges@gmail.com

15.559.887/0001-20 INVEST FACCAO LTDA

R\$ 102

Marca: própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: próprio

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Tuió

R OTTO HADLICH, 404

JAISON

(47) 3562-0211/ (47) 3562-0212

jaison.koch@hotmail.com

46.731.024/0001-11 MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

R\$ 102

Marca: Calça

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Calça

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

49.649.839/0001-44 49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA

R\$ 102

Marca: mwy

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: mwy

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

CEU AZUL, 792

(41) 8404-8568

mariwink@hotmail.com

50.373.558/0001-90 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO

R\$ 102

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

49.935.709/0001-78 PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 102

Marca: tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

26.580.101/0001-72 APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

R\$ 105

Marca: Calça Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliéster E 3

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Calça Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliéster E 3

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

FILIPE DE GUSMAO, 123

(11) 3255-4399

dalessandro@aponte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final 142	
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO		R\$ 199,00	
Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: calça Descrição: Descrição não informada				
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263	Telefone: (44) 9723-3337	Email: testaesala@hotmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA		R\$ 200,00	
Marca: Genesis/Genesis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Uniforme/Uniforme Descrição: Descrição não informada				
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Nome de Contato: Vania	Telefone: (21) 3154-2401 Email: genesisjcontato@gmail.com

Item 2: Camiseta de Poliviscose, cor a definir, composição 67% de Poliéster e 35% algodão.

Preço Estimado: R\$ 64,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,63

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, gola pólo, bolso frontal bordado com Logo Departamento Endemias, na parte traseira dev	
	erá conter uma etiqueta com todas as necessárias da empresa, composição ? conservação do tecido.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORQUETINHA / 135 - Município de Forquetinha

Objeto: MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Descrição: Camiseta feminina, tecido poliviscose, nas cores vermelho e verde, tamanho GG ao XGG. - Camiseta feminina, tecido poliviscose, nas cores vermelho e verde, tamanho GG ao XGG.

Data: 05/11/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04214401000103-1-000370/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.746.659/0001-72	CONFECCOES SANDRINA LTDA	R\$ 63,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: FRANCISCO OSCAR KARNAL, 217		
Telefone: (51) 3748-4592		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 63,00

Órgão: PM DE FORQUETINHA
Objeto: Referente a aquisição de camisetas para as professoras e os alunos da EMEI Brincar Construindo para uso na apresentação de Natal.
Descrição: Camiseta feminina, tecido poliviscose, nas cores vermelho e verde, tamanho GG ao XGG. - Camiseta feminina, tecido poliviscose, nas cores vermelho e verde, tamanho GG ao XGG.

143
Data: 05/11/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88031-166-2025-PRD
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 11
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.746.659/0001-72	CONFECOES SANDRINA LTDA	R\$ 63,14
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
FRANCISCO OSCAR KARNAL, 217		
Telefone:		
(51) 3748-4592		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 63

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ ALTA / 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: A presente solicitação visa à aquisição de camisetas polo branca para a formatura do Curso Técnico de Agente em Saúde, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2025. R\$ 53.866,14
Descrição: CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA. COM ESTAMPA/SERIGRAFIA/BORDADO A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS. - CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA. COM ESTAMPA/SERIGRAFIA/BORDADO A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.

Data: 29/10/2025 09:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88775390000112-1-000471/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 45
Unidade: UND (UND)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.693.976/0001-03	RODRIGO MALHEIROS HORBACH	R\$ 14,14
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cruz Alta	R DUQUE DE CAXIAS, 181
		Telefone:
		(55) 3324-2110

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 68

Órgão: MUNICIPIO DE FORQUETINHA / 135 - Município de Forquethina
Objeto: MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Descrição: CAMISETA NA COR VERDE EM TECIDO DE POLIVISCOSE, SENDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE EM ESTAMPA IMPRESSA NA FRENTE. CAMISETAS NOS TAMANHOS P, M, G, GG E - CAMISETA NA COR VERDE EM TECIDO DE POLIVISCOSE, SENDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE EM ESTAMPA IMPRESSA NA FRENTE, CAMISETAS NOS TAMANHOS P, M, G, GG E

149
Data: 05/11/2025 09:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04214401000103-1-000368/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.695.599/0001-37	VANGAIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 68,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Forquethina	AVENIDA Avenida Martin Luther, 774
		Telefone:
		(51) 3613-2407 / (51) 3613-2407

Item 3: Camisa de Brim leve, cor a definir.

Preço Estimado: R\$ 106,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 106,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,66

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Colarinho básico, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, vista com 3cm de largura, mangas longas com punhos abotoáveis medindo 6cm de largura, carcela com acabamento em forma 03 de bico, um bolso chapado e chanfrado medindo 13x15cm com bainha de 1cm de largura, tampo medindo 5,5cm de largura com fechamento através de botão e caseado, com abertura para porta caneta de 3cm de largura no tampo esquerdo de quem veste, costas com pala simples e macho central e barra com bainha de 1cm de largura.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 101

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de EPIs, Uniformes para os Departamentos Municipais de Saúde, Agropecuário, Educação e Rodoviário, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.
Descrição: Conjunto de pijama cirúrgico - contendo: uma camisa com gola v com 02 bolsos frontais; manga curta; produzida em tecido brim leve 100% algodão; uma calça cirúrgica com dois bolsos; produzida em tecido brim leve 100% algodão; cós alto; cor azul marinho; ambos no modelo feminino e masculino. Deve possuir bordados conforme imagens indicadas no lado esquerdo da blusa e da calça. Grades de tamanhos: p, m, g, gg, g1, g2, g3 e g4

Data: 19/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PMPA-452025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 9/1
Ata: N/A
Fonte: portoamazonaspr.equipiano.com.br/7098/transparencia/licitacoes
Quantidade: 50
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.283.797/0001-08	MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 101,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LEME DO PRADO / 967 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG, VISANDO PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E CONFORTO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES
Descrição: CAMISA DE BRIM LEVE 100% ALGODAO NA COR CINZA, MANGA CURTA, TAMANHOS DIVERSOS.: - CAMISA DE BRIM LEVE 100% ALGODAO NA COR CINZA, MANGA CURTA, TAMANHOS DIVERSOS.:

Data: 06/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01587109000130-1-000014/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.533.778/0001-07	JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI *VENCEDOR*	RS 105,1
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Leme do Prado	Endereço: R AUGUSTO PEREIRA, 79
	Telefone: (33) 9830-8413/ (28) 9920-2135	Email: macedoesantos.proposta@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 11,1

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité - BA.
Descrição: Camisa em brim leve na cor padrão, bolso no peito esquerdo, logomarca silk - Camisa em brim leve na cor padrão, bolso no peito esquerdo, logomarca silk

Data: 22/10/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13843842000157-1-000347/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: Unidades
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.143.879/0001-23	CREACT GROUP LTDA *VENCEDOR*	RS 112,1
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 550	Telefone: (75) 9992-2048	Email: tailajoiassoficial@gmail.com

Item 4: Chapéu tipo australiano, confeccionado em lona impermeável na cor a definir.

146

Preço Estimado: R\$ 73,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 73,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,48

Quantidade	Descrição	Observações
40 Unidades	Com ilhoses laterais, abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente e cordão barbicacho com regulador para fixar bem à cabeça (utilização em ações de manejo ambiental, etc.), com colocação, à frente, da assinatura e logomarca Endemias Cambará.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA / 394 - MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS AO FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM RIPSTOP COM O BRASÃO GM PORTO DA FOLHA - CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM RIPSTOP COM O BRASÃO GM PORTO DA FOLHA

Data: 25/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13131982000100-1-000050/2025

Lote/Item: 1/6274796

Ata: N/A

Homologação: 01/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.795.061/0001-32 MCLO MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 67

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ADELAIDE DE SOUZA FERRAZ, 258

Telefone:

(79) 8853-4295

Email:

comercial.mclo@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO / 48 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

Objeto: Aquisição de uniformes e calçados.

Descrição: Chapéu - Tipo: australiano; Abas: proteção de pescoço e orelhas; Requisito: alça e cordão para ajuste de pescoço; Dados complementares: personalização e demais informações conforme Termo de Referência; Tecido: rip stop; Composição: 70% poliéster e 30% alg - Chapéu - Tipo: australiano; Abas: proteção de pescoço e orelhas; Requisito: alça e cordão para ajuste de pescoço; Dados complementares: personalização e demais informações conforme Termo de Referência; Tecido: rip stop; Composição: 70% poliéster e 30% algodão.

Data: 11/11/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 02925027000110-1-000010/2025

Lote/Item: 1/943

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 64

Unidade: 1 Un.

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.785.728/0001-92 R. O. S. CONFECÇÕES LTDA
VENCEDOR

R\$ 70

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MS

Cidade:

Campo Grande

Endereço:

RUA JOSE PAES DE FARIAS, 290

Telefone:

(67) 3045-2121

Email:

fortemartgsmilitares@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI E ASSEMBLADOS

Descrição: Chapéu com aba tipo australiano em nylon , com o brasão do Município bordado
Cor a definir - Chapéu com aba tipo australiano em nylon , com o brasão do Município
bordado Cor a definir

Data: 22/08/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 38387_0412025

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 341

Unidade: Unid

UF: RJ

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

12.483.493/0001-47

PROSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

R\$ 47

VENCEDOR

Marca: WANA WEAR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: WANA WEAR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA FIGUEIRA DE MELO, 254

Telefone:

(21) 6676-4299

Email:

prosaferoupasprofissionais@gmail.com

28.141.384/0001-81

GRAFICA PRODATA LTDA

R\$ 47

Marca: propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: conforme edital

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA PAULO D'ASSUNCAO, 405

Nome de Contato:

MOACIR

Telefone:

(31) 2557-0101

Email:

prodataeditora@gmail.com

36.956.055/0001-17

MAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 154

Marca: nacional

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: chapéu

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: Jaquetas em tecido turtel, forradas com manta acrílica. (Cor: Preta).

Preço Estimado: R\$ 161,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,03

Quantidade Descrição

Observação

20 Unidades Com bolsos laterais e bolso interno no lado direito de quem veste chapado e chanfrado, fechamento em zíper jacaré protegido com lapela e elásticos nas manga, elástico parte traseira, bordada com Logo Departamento de Endemias

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 158

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Erechim

Objeto: Aquisição de uniformes, tênis e mochilas por Sistema de Registro de Preços (SRP), para distribuição aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos.

Descrição: **Jaqueta tadel Jawa - Tamanho 04 Jaqueta tadel Jawa - Uniforme Escolar - Jaqueta em tecido tadel Jawa, sendo o tecido na cor azul- marinho. Tecido liso, tendo a seguinte especificação: Composição 100% Poliéster, com gramatura de 140 g/m² (+-5%), Forro d - Jaqueta tadel Jawa - Tamanho 04 Jaqueta tadel Jawa - Uniforme Escolar - Jaqueta em tecido tadel Jawa, sendo o tecido na cor azul-marinho. Tecido liso, tendo a seguinte especificação: Composição 100% Poliéster, com gramatura de 140 g/m² (+-5%), Forro do corpo e gola em mateiassê, em tecido Poliatetã (100% Poliéster), com a seguinte especificação: Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, de gramatura 80 g/m². Dois bolsos na parte da frente, pregados e pespontados em máquina reta de uma agulha com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Abertura frontal com fechamento em zíper na cor mais próxima da cor da peça, pregado e rebatido em máquina reta uma agulha da barra até o final da gola. Punhos no mesmo tecido e cor do corpo com elástico 4,0 cm embutido e rebatido em máquina catraca quatro agulhas. Barra com acabamento de limpeza em máquina overlock e bainha em máquina reta uma agulha com 2,0 cm pronta. O brasão do município de Erechim e a escrita**

Data: 09/06/2025 14:04

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 393729

Lote/Item: 1/99

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin.
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 100,00
Marca: própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: padrão		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AVENIDA CURITIBA, 242
		Telefone: (44) 9827-2444
		Email: gfconfec@gmail.com
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECCOES LTDA	R\$ 110,00
Marca: própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: própria		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 130,00
Marca: Marca Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Conforme Edital		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cornélio Procopio	Endereço: RUA Rua Rio de Janeiro, 35
		Telefone: (043) 5231-232
13.438.355/0001-09	GABRIELA RODRIGUES	R\$ 132,00
VENCEDOR		
Marca: Gabriela Rodrigues		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: unisex		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Montão	Endereço: DT AGUA BRANCA, S/N
		Telefone: (54) 9923-7871/ (54) 9609-9042
		Email: escritorioescher@gmail.com
35.467.715/0001-33	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	R\$ 180,00
Marca: MARCA PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: JAQUETA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.728.467/0001-10 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Valor da Proposta Final 149

R\$ 300

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Bragança Paulista RODOVIA Rodovia Benevenuto Moretti, 1564

Nome de Contato: Telefone: Email:
NICOLAOS (11) 4102-7785 cksolucoes@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 150

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Erechim

Objeto: Aquisição de uniformes, tênis e mochilas por Sistema de Registro de Preços (SRP), para distribuição aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos.

Descrição: Jaqueta tadel jawá - Tamanho 08 Jaqueta tadel jawá - Uniforme Escolar - Jaqueta em tecido tadel jawá, sendo o tecido na cor azul- marinho. Tecido liso, tendo a seguinte especificação: Composição 100% Poliéster, com gramatura de 140 g/m² (+/-5%), Forro d - Jaqueta tadel jawá - Tamanho 08 Jaqueta tadel jawá - Uniforme Escolar - Jaqueta em tecido tadel jawá, sendo o tecido na cor azul-marinho. Tecido liso, tendo a seguinte especificação: Composição 100% Poliéster, com gramatura de 140 g/m² (+/-5%), Forro do corpo e gola em matelassê, em tecido Politaferá (100% Poliéster), com a seguinte especificação: Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, de gramatura 80 g/m². Dois bolsos na parte da frente, pregados e pespontados em máquina reta de uma agulha com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Abertura frontal com fechamento em zíper na cor mais próxima da cor da peça, pregado e rebatido em máquina reta uma agulha da barra até o final da gola. Punhos no mesmo tecido e cor do corpo com elástico 4,0 cm embutido e rebatido em máquina catraca quatro agulhas. Barra com acabamento de limpeza em máquina overloque e bainha em máquina reta uma agulha com 2,0 cm pronta. O brasão do município de Erechim e a escrita

Data: 09/06/2025 14:04

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 393729

Lote/Item: 1/101

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.100

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 100

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: padrão
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Maringá AVENIDA CURITIBA, 242

Telefone: Email:
(44) 9827-2444 gfconfec@gmail.com

47.192.311/0001-63 JOSETEX CONFECCOES LTDA

R\$ 110

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: própria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

R\$ 130

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PR Cornélio Procopio

Endereço:
RUA Rua Rio de Janeiro, 35

Telefone:
(043) 5231-232

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final 150

13.438.355/0001-09 GABRIELA RODRIGUES

R\$ 132

VENCEDOR

Marca: Gabriela Rodrigues

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: unissex

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Mormaço

DT AGUA BRANCA, S/N

(54) 9923-7871 / (54) 9609-9042

escritorioescher@gmail.com

35.467.715/0001-33 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012

R\$ 184

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: JAQUETA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.728.467/0001-10 NS KARYDI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

R\$ 300

Marca: PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PROPRIA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Bragança Paulista

RODOVIA Rodovia Benevenuto Moretto, 1564

NICOLAOS

(11) 4102-7785

cksolucoes@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAPO BONITO / 1.2024 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniformes sob medida para os servidores da Câmara Municipal de Capão Bonito.

Descrição: Jaqueta masculina, forrada confeccionada em tecido Tactel Jawa com composição têxtil de 100% Poliéster. Cor Preta. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m². Bolsos laterais arredondados, do - Jaqueta masculina, forrada confeccionada em tecido Tactel Jawa com composição têxtil de 100% Poliéster. Cor Preta. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m². Bolsos laterais arredondados, do lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. tamanho G.

Data: 01/11/2024 11:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 57054793000149-1-000050/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.945.604/0001-18 CALAONDA CONFECCOES LTDA

R\$ 165

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Data: 06/01/2026 07:05

Nome da Cotação: Uniformes endemias

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Calça em tecido Rip Stop (70% Poliéster, 30% Algodão) na cor Cáqui.

Deve conter: 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, cós inteiro, fechamento de zíper e botão, 05 passadores, com elástico traseiro, na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em Cambará - PR, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - Camiseta de Poliviscose, cor a definir, composição 67% de Poliéster e 35% algodão.

Gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, gola polo, bolso frontal bordado com Logo Departamento Endemias, na parte traseira deverá conter uma etiqueta com todas as necessárias da empresa, composição ? conservação do tecido, na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em Cambará - PR, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - Camisa de Brim leve, cor a definir.

Colarinho básico, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, vista com 3cm de largura, mangas longas com punhos abotoáveis medindo 6cm de largura, carcela com acabamento em forma 03 de bico, um bolso chapado e chanfrado medindo 13x15cm com bainha de 1cm de largura, tampo medindo 5,5cm de largura com fechamento através de botão e caseado, com abertura para porta caneta de 3cm de largura no tampo esquerdo de quem veste, costas com pala simples, macho central e barra com bainha de 1cm de largura, na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em Cambará - PR, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais. 152
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - Chapéu tipo australiano, confeccionado em lona impermeável na cor a definir.

Com ilhoses laterais, abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente e cordão barbicacho com regulador para fixar bem à cabeça (utilização em ações de manejo ambiental, etc.), com colocação, à frente, da assinatura e logomarca Endemias Cambará. na quantidade 40 - Unidades, a ser entregue em Cambará - PR, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - Jaquetas em tecido tactel, forradas com manta acrílica. (Cor .Preta).

Com bolsos laterais e bolso interno no lado direito de quem veste chapado e chanfrado, fechamento em zíper Jacaré protegido com lapela e elásticos nas manga, elástico parte traseira, bordada com Logo Departamento de Endemias na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em Cambará - PR, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/11/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 06/01/2026 07:18
Acessar a fonte

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 06/01/2026 07:21
Acessar a fonte

3 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 06/01/2026 07:16
Acessar a fonte

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/01/2026 07:16
Acessar a fonte

5 - Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR
portoamazonaspr.equiplano.com.br:7098/transparencia/licitacoes

Data: 06/01/2026 07:19
Acessar a fonte

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 06/01/2026 07:20
Acessar a fonte



Cambará, 26 de janeiro de 2026.

Para: Secretaria de Finanças - Departamento Contábil
De: Divisão de Licitações
Processo: 62/2026

Considerando o requerido no processo de nº 62/2026, objetivando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicito parecer contábil para as secretarias abaixo relacionadas:

- Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará –PR

PARECER CONTÁBIL Nº 83/2026

Dados do Processo 62/2026:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Local de entrega: Prefeitura Municipal
Objeto: Contrata empresa especializada em confecção de uniformes.

Recurso Orçamentário:

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

Red.	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
441	07.002	10.301.0007	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.70.00.00.00	303	2.267.039,46
442						494	700.141,63
443						1000	500,00
444						10496	271.687,00
445						31495	178.674,00
TOTAL							3.418.42,09

Cambará-Pr, 22 de janeiro de 2026.

Responsável pela Contabilidade



157
1

PARECER DE ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

Eu, Maykon Pereira Moreira, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 484/2025, no uso das atribuições que me foram conferidas, procedi à análise do Processo Administrativo nº 62/2026, referente ao objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de verificar a regularidade formal e documental da fase preparatória da contratação.

Da análise realizada, constatou-se que o processo se encontra devidamente instruído com os documentos essenciais exigidos pela legislação vigente, notadamente: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos (AR), Termo de Referência (TR), bem como pedido de compra, pesquisas de preços/orçamentos e demais documentos correlatos, os quais, sob o aspecto formal, atendem aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Ressalta-se que a instrução processual observa os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, planejamento, eficiência, motivação e transparência, bem como a segregação de funções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, não tendo sido identificados vícios formais que impeçam o regular prosseguimento do feito.

Cumpra esclarecer que a atuação do Agente de Contratação limita-se à análise formal do processo, não lhe competindo a responsabilidade pela veracidade, exatidão ou conteúdo técnico das informações apresentadas, as quais são de inteira responsabilidade da Secretaria demandante. Esta, por sua vez, é responsável pelo planejamento de sua pasta, bem como pela correção, adequação e fidedignidade das informações e documentos que instruem o processo, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, considerando que o processo se encontra formalmente em ordem, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE pelo seu prosseguimento, encaminhando-o para a montagem e elaboração do edital, a fim de dar continuidade aos trâmites necessários à contratação pretendida.

Atenciosamente;


Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

(Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

Em conformidade com o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância ao princípio da segregação de funções, com vistas à mitigação de riscos, prevenção de falhas, ocultação de erros e ocorrência de fraudes nos processos de contratação pública, declara-se o que segue:

O Diretor do Departamento de Compras, designado nos termos da legislação vigente, teve ciência e conhecimento do Processo Administrativo nº 62/2026 em momento posterior à fase de planejamento, ocasião em que já haviam sido elaborados e juntados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos (AR), o Termo de Referência (TR), bem como os demais documentos que compõem a fase preparatória do processo.

Registra-se, ainda, que, em razão do período de férias do Agente de Contratação designado, o edital será elaborado pelo Diretor do Departamento de Compras, de forma excepcional e temporária, com a finalidade de suprir a ausência do referido agente, assegurando a continuidade dos trâmites administrativos e a observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Ressalta-se que a análise formal do processo administrativo já foi realizada em etapa anterior, limitando-se a verificar a regularidade documental e a conformidade procedimental, sem interferência na elaboração técnica ou no planejamento da contratação, os quais são de responsabilidade da Secretaria demandante.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

No presente momento, o Diretor passa a atuar exclusivamente na fase de montagem e elaboração do edital, não exercendo, de forma simultânea, funções relacionadas ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à elaboração do Termo de Referência ou à gestão da demanda, em estrita observância ao princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrado que as atribuições exercidas por este Diretor estão claramente delimitadas, respeitando a separação de responsabilidades entre as fases do processo e os agentes envolvidos, garantindo maior segurança jurídica, transparência e controle no procedimento de contratação pública.

Atenciosamente;

JOSE ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras